

DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA



Paraíba , 20 de Junho de 2022 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO XIII | Nº 3135

#### **Expediente:**

Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

#### DIRETORIA-EXECUTIVA

#### PRESIDENTE: GEORGE JOSÉ PORCIÚNCULA PEREIRA COELHO – SOBRADO

- 1ª VICE- PRESIDENTE: ROBERTO BANDEIRA DE MELO BARBOSA - BOM JESUS
- 2º VICE- PRESIDENTE: ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO BOA
- 3º VICE- PRESIDENTE: ANNA LORENA NOBREGA MONTEIRO 4º VICE- PRESIDENTE: EUCLIDES SÉRGIO COSTA DE LIMA JÚNIOR - BAÍA DA TRAIÇÃO
- 1º SECRETÁRIO: ALLAN FELIPHE BASTOS DE SOUSA PEDRA BRANCA
- SECRETÁRIO: BEVILACQUA MATIAS MARACAJÁ -JUAZEIRINHO
- 3º SECRETÁRIO: TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA -**CABACEIRAS**
- 1º TESOUREIRO: FÁBIO RAMALHO DA SILVA LAGOA SECA 2º TESOUREIRO: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO COSTA – ITABAIANA

#### CONSELHO FISCAL

#### **EFETIVOS**

RONALDO R. DE QUEIROZ – GURJÃO JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO - SANTA LUZIA JOYCE RENALLY FELIX NUNES - DUAS ESTRADAS CLÁUDIA MACÁRIO LOPES - QUIXABA MARIA RODRIGUES DE ALMEIDA FARIAS - ALAGOINHA

#### **SUPLENTES**

AGUIFAILDO LIRA DANTAS - FREI MARTINHO ROSALBA GOMES DA NÓBREGA - SÃO JOSÉ DO BONFIM JOAOUIM HUGO VIEIRA CARNEIRO - RIACHO DOS CAVALOS JOSÉ BENICIO DE ARAÚJO NETO - PILAR DIOGO RICHELLI ROSAS - NOVA OLINDA

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

#### ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE CAAPORÃ

#### LICITAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NO RECEBIMENTO, DISPOSIÇÃO FINAL E TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS, GERADOS NO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ/PB, EM ATERRO SANITÁRIO LICENCIADO. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade nº IN00002/2020. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Caaporã e: CT Nº 00031/2020 - Foxx Ure-jp Ambiental S.a. - 3° Aditivo prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 31.05.22

Caaporã - PB, 01 de Junho de 2022.

#### CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Zioreth Ribeiro Placido Castro Código Identificador:53008C59

#### LICITAÇÃO COMUNICADO - CHAMADA PÚBLICA DE COMPRA Nº 00001/2022

A Prefeitura Municipal de Caaporã, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público a quem possa interessar e em especial a COOPERATIVA DOS **PRODUTORES** AGRICULTORES DA ZONA DA MATA NORTE- AGRINORTE, relativo a Chamada Pública de Compra Nº 00001/2022, cujo objeto é AQUISIÇÃO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE ATÉ O FINAL DO ANO EM CURSO, que seguindo o despacho da Procuradoria Jurídica e Secretaria de Controle Interno Transparência e Ouvidoria, FICA INTIMADA para no PRAZO DE 03 (TRÊS) dias para manifestação da Cooperativa interessada. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licitacaocaapora2017@gmail.com.

Caaporã - PB, 17 de Junho de 2022.

# DÉBORA DE ANDRADE SILVA

Presidenta da Comissão

Publicado por: Zioreth Ribeiro Placido Castro Código Identificador: 97E090E9

#### LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00014/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE. PRESENCIAL FUNDAMENTO **LEGAL:** PREGÃO 00014/2022. **DOTAÇÃO:** 02.051–FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS 02051.10.122.2005.2947 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE3.3.90.30.00.00.500 -DE CONSUMO 02051.10.301.1012.2073 MATERIAL MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENCÃO BÁSICA DE SAÚDE 3.3.90.30.00.00.500 – MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.00.00.600 MATERIAL DE CONSUMO 02051.10.301.1012.2171 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ESTRATÉGIA SAUDE DA F 3.3.90.30.00.00.500 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.00.00.600 - MATERIAL DE CONSUMO 02051.10.301.1012.2173 -MANUTENÇÃO DAS **ATIVIDADES** DO NÚCLEO DE APOIO 3.3.90.30.00.00.600 **MATERIAL** DE CONSUMO 02051.10.301.1012.2955 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SA 3.3.90.30.00.00.500 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.00.00.600 - MATERIAL DE CONSUMO 02051.10.302.1014.2931 - MANUTENCÃO DAS ATIVIDADES DO SAMU 3.3.90.30.00.00.500 - MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.00.00.600 - MATERIAL DE CONSUMO 02051.10.302.1014.2970 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO PRONTO ATENDIMENTO - PA 3.3.90.30.00.00.500 - MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.00.00.600 - MATERIAL DE CONSUMO 02051.10.302.1014.3046 - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL ANA VIRGÍNIA 3.3.90.30.00.00.500 - MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.00.00.600 – MATERIAL DE CONSUMO 02051.10.302.1014.3048 - MELHOR EM CASA - SERVIÇO DE ATENDIMENTO DOMICILIA 3.3.90.30.00.00.600 - MATERIAL CONSUMO ESSAS DOTAÇÕES PODERÃO SOFRER ALTERAÇÕES. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de

Caaporã e as empresas: ATACAMED COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALATES - CNPJ nº 09.260.831/0001-77 - CT N° 00094/2022 - DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 15.06.2022 - VALOR DO CONTRATO: R\$ 238.920,06 (DUZENTOS E TRINTA E OITO MIL NOVECENTOS E VINTE REAIS E SEIS CENTAVOS); EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ nº 26.156.923/0001-20 - CT N° 00095/2022 - DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 15.06.2022 - VALOR DO CONTRATO: R\$ 744.650,47 (SETECENTOS E QUARENTA E QUATRO MIL SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS); HOSPDENTE COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOMEDICOS LTDA - CNPJ nº 39.695.653/0001-78 - CT N° 00096/2022 - DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 15.06.2022 - VALOR DO CONTRATO: R\$ 70.611,23 (SETENTA MIL SEISCENTOS E ONZE REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS); JM COMERCIO E REPRESENTACAO EIRELI - CNPJ nº 26.690.173/0001-72- CT Nº 00097/2022 - DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 15.06.2022 - VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.723,54 (DOIS MIL SETECENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E CINQUENTA E LIFEFARMA OUATRO CENTAVOS); **COMERCIAL** DISTRIBUIDORA PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI - CNPJ  $n^{o} \quad 06.281.452/0001\text{--}75 \quad - \quad CT \quad N^{o} \quad 00098/2022 \quad - \quad DATA \quad DE$ ASSINATURA DO CONTRATO: 15.06.2022 - VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.730,54 (DOIS MIL SETECENTOS E TRINTA REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS) e NNMED -DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTO - CNPJ nº 15.218.561/0001-39 - CT Nº 00099/2022 – DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 15.06.2022 - VALOR DO CONTRATO: R\$ 14.284,99 (QUATORZE MIL DUZENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS).

Caaporã - PB, 17 de Junho de 2022.

#### CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Zioreth Ribeiro Placido Castro **Código Identificador:**0EC7821F

### LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA Nº 00003/2022

Torna público que fará realizar através da Comissão de Seleção, Chamada Pública objetivando: A presente SELEÇÃO tem por objeto a firmação de COLABORAÇÃO mútua com ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC) para OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS EM UNIDADES DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL MUNICIPAL, em consonância com as Políticas de Saúde do SUS e diretrizes da SMS. Os interessados deverão apresentar envelopes contendo a Proposta Técnica e Financeira e Documentação de Habilitação até as 09:00 horas do dia 04 de Agosto de 2022, na sala da referida comissão, sediada na Rua Salomão Veloso, 49 - Centro - Caaporã - PB. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura dos respectivos envelopes. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 13.019/2014; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias no endereço supracitado. E-mail: licitacaocaapora2017@gmail.com.

Caaporã - PB, 17 de Junho de 2022.

#### ALIANE AMANDA AVELINO DE ARAUJO

Presidenta da Comissão de Seleção

Publicado por:

Zioreth Ribeiro Placido Castro **Código Identificador:**95761DB8

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

RESOLUÇÃO Nº 04/2022 DE 09 DE JUNHO DE 2022.

Conselho Municipal de Assistência Social de Caaporã

RESOLUÇÃO Nº 04/2022 DE 09 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre a aprovação do PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – Quadriênio 2022/2025 do município de Caaporã pelo Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei Municipal nº 420 de 10/12/2001;

Considerando que o Plano Municipal de Assistência Social vem atender a recomendação legal estabelecida pelos Artigos 203 e 204 da Constituição Federal de 1988 no âmbito da Política de Assistência Social por meio da Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, que exige pelo Artigo 330, Alínea III, que os Municípios, Estados e Distrito Federal instituam o Plano de Assistência Social;

Considerando que o Plano de Assistência Social é um instrumento de planejamento estratégico que organiza, regula e norteia a execução da Política Nacional da Assistência Social - PNAS na perspectiva do Sistema Único de Assistência Social - SUAS. Sua elaboração é de responsabilidade do órgão gestor da política, que submete à aprovação do Conselho de Assistência Social, reafirmando o princípio democrático e participativo conforme estabelece a NOB/SUAS; RESOLVE:

Art. 1º - **Aprovar** o PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL para o Quadriênio 2022/2025 do Município de Caaporã. Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

RUANA GOMES DE SOUZA

Presidente do CMAS

Publicado por:

Gabriela Leal de Miranda **Código Identificador:**BD041A63

#### ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE CABACEIRAS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO LEI N° 1.068, DE 14 DE JUNHO DE 2022.

LEI n° 1.068, DE 14 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre denominação de prédio pertencente ao patrimônio da Municipalidade, situado na Rua Stanislau Eloy, nesta Cidade.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS. Faço saber que a Câmara aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de MedicoJOÃO EDILSON GÁRCIA DE MENEZES, o Prédio Público sede da Secretaria de Saúde, situado na Rua Stanislau Eloy, nesta Cidade nesta Cidade.

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cabaceiras, 14 de junho de 2022; 187 anos de Emancipação Política

Publique - se e cumpra - se.

## TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

José Djanilson Galdino de Farias **Código Identificador:**9C5ADE20

#### ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO

#### GABINETE DO PREFEITO LEI MUNICIPAL Nº 738/2022

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2023 e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE CONCEIÇÃO-PB, no uso de suas atribuições legais, em especiais o contido na Lei Orgânica do Município, FAZ SABER, que a Câmara Municipal, aprovou em 14/06/2022, e ele <u>SANCIONA</u> e <u>PROMULGA</u> a seguinte lei.

#### CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- Art. 1° Esta Lei em cumprimento ao disposto no art. 165, parágrafo 2°, da Constituição Federal, e com base no art. 4° da Lei Complementar Federal n° 101, de 2000, estabelece as diretrizes orçamentárias do Município para o exercício de 2023, e compreende:
- a) as prioridades da administração pública municipal;
- b) a estrutura e organização do orçamento anual;
- c) as diretrizes gerais, as orientações e os critérios para a elaboração e a execução da Lei Orçamentária anual do Município de CONCEIÇÃO e suas alterações para o exercício e 2023;
- d) as disposições relativas às despesas com pessoal e encargos sociais;
- e) as disposições relativas à dívida pública e seus respectivos encargos;
- f) as disposições sobre alterações na legislação tributária Municipal;
- g) critérios para a avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos
- h) condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas;
- j) outras disposições gerais.

#### CAPÍTULO II

#### DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Art. 2º - As metas e prioridades da administração pública municipal, as quais terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária do exercício financeiro de 2023, embora não se constituam limites à programação das despesas, serão assim fixadas:

### Poder Legislativo

Modernização dos serviços do PoderLegislativo, mediante a racionalização das atividades administrativas e melhoria das rotinas de trabalho:

Adoção de iniciativas que venham sensibilizar a população para a participação do processo legislativo.

### II. Poder Executivo

- a) Ampliação e melhoria da infraestrutura dos equipamentos públicos e adequação do quadro de servidores para a oferta de serviços essenciais básicos nos segmentos:
- a.1. Educação oferta de vagas no ensino regular fundamental, para todas as crianças em idade escolar dentro das expectativas do Plano Nacional de Educação (PNE) com foco nas seguintes metas:
- a.1.1 estruturantes para a garantia do direito a educação básica com qualidade, e que assim promovam a garantia do acesso, à universalização do ensino obrigatório, e à ampliação das oportunidades educacionais com melhoria do ensino;
- a.1.2 de redução das desigualdades e à valorização da diversidade que visem a equidade;
- a.1.3 de valorização dos profissionais da educação para assegurar que as metas anteriores sejam atingidas.
- a.2. Saúde e saneamento com restauração da rede física e melhoria da qualidade dos serviços de saúde de acesso universal, igualitário e gratuito prestados na rede municipal com destaque para os níveis de atendimento que proporcione a melhoria da qualidade de vida da população, redução da mortalidade infantil, mediante consolidação das ações básicas de saúde esaneamento;

- a.3. Promoção social à família, à criança e ao adolescente e à população idosa com ênfase no cumprimento das políticas estabelecidas no Estatuto do Idoso, Estatuto da Criança e do Adolescente devendo na Lei Orçamentária, os recursos relativos a programas sociais serem prioritariamente destinados ao atendimento de habitantes carentes do Município com renda comprovadamente inferior a um quarto de salário mínimo por pessoa da família.
- a.4. Incentivo aos trabalhos rurais mediante ampliação de assistência ao trabalhador com a promoção de metas e prioridades que venham contribuir para a descoberta das vocações locais.
- a.5. Ampliação de oferta de emprego e renda à população com a promoção de capacitação, criação e incentivo para as oportunidades do primeiro emprego em parceria com a iniciativa privada, como forma de fomentar a economia local.
- a.6. Recuperação e conservação do meio ambiente visando ao atendimento das determinações constantes no art. 225 da Constituição Federal.
- a.7. De desenvolvimento, em articulação com os governos estadual e federal, deprogramas voltados à implementar políticas de renda mínima, erradicaçãodo trabalho infantil, preservação

do meio ambiente, construção de casas populares e preservação das festividades histórico-culturais e artísticas.

#### b. Reforço da infraestrutura econômica, nas áreas de:

- b.1. Transporte, com melhoramento e conservação da malha viária municipal;
- b.2. Energia elétrica, para fins de irrigação e eletrificação rural;
- b.3. Construção de reservatório e de rede de distribuição de água para o consumo humano e de irrigação.

# c) Apoio ao desenvolvimento dos setores diretamente produtivos, nos segmentos:

- c.1. Do desenvolvimento da agropecuária;
- c.2. Da indústria, com ênfase às pequenas e microempresas;
- c.3. Do desenvolvimento da produção mineral.

#### d. Ações administrativas que objetivem:

- d.1. A reorganização e modernização da estrutura administrativa do Poder ExecutivoMunicipal, visando à otimização da prestação dos serviços públicos àcomunidade;
- d.2. A busca do equilíbrio financeiro do município pela eficiência das políticas de administração tributária, cobrança da dívida e combate à sonegação.
- Art. 3º Para consecução das prioridades previstas no art. 2º, o orçamento anual deverá consignar metas relacionadas com as seguintes ações de governo:

#### I NA ÁREA SOCIAL

## a. Na educação e cultura:

- a.1. Atendimento do ensino infantil (creches e pré-escolas) à população de zero a cinco anos, de modo a atender à totalidade das crianças nesta faixa etária;
- a.2. Atendimento do ensino fundamental à população de seis a quatorze anos, aumentando a oferta de vagas em 100%;
- a.3. Melhoria da produtividade do sistema educacional, provendo cursos ou treinamento para o mínimo de 100% dos professores da rede municipal;
- a.4. Redução do índice de analfabetismo da população acima de 14 (quatorze) anos, aumentando a oferta de vagas no ensino de jovens e adultos em 90%
- a.5. Redução à zero da taxa de evasão escolar, implementando o programa de garantia de escola e de esporte e laser;
- a.6. Apoio ao portador de deficiências físicas e de necessidades especiais;
- a.7. Manutenção do transporte escolar para os alunos do município;
- a.8. Expansão das atividades de educação física e desporto para mais escolas da rede Municipal de ensino;
- a.9. Distribuição da merenda escolar a todas as escolas do município;
- a.10. Apoio à atividades e extensão universitária;
- a.11. Apoio a todos os projetos culturais do município, especialmente, a promoção das festividades comemorativas do dia da cidade, carnaval, festas juninas e da padroeira.
- a.12. Desenvolvimento das atividades do esporte amador;
- a.13. Manter as atividades de apoio e valorização do magistério, progressão de cargos, carreiras e remuneração e outras despesas.

#### b. Da saúde pública

- b.1. Elevação dos níveis de saúde da população, reduzindo pela metade o índice de mortalidade infantil.
- b. 2. Atendimento ambulatorial, emergencial e hospitalar à população do município;
- b. 3. Manutenção do Fundo Municipal de Saúde;
- b. 4. Estruturação dos serviços de vigilância sanitária, controle de doenças e fortalecimento dos serviços de saúde do município;
- b. 5. Manutenção dos Programas Básicos de Saúde na Família;
- b. 6. Manutenção dos Programas de Saúde na Família;
- b.7. Manutenção e construção de UBS.

#### c. De habitação e saneamento básico

- c. 1. Aprimoramento da infraestrutura básica do município;
- c. 2. Construção e melhoria de casas populares.

#### d. De assistência social

- d.1. Assistência a criança, ao adolescente, ao idoso e ao portador de deficiência física, mediante a ampliação dos atuais programas;
- d.2. Ampliar os programas de assistência comunitária;
- d.3. Melhorar a assistência nutricional, com a distribuição de cestas básicas a famílias carentes;
- d.4. Estimular programas de assistência comunitária;
- d.5. Ajuda financeira para pessoas carentes, em deslocamento para outros centros;
- d.6. Distribuição de medicamentos a pessoas de baixa renda;
- d.7. Apoio aos pequenos negócios, às empresas comunitárias, na criação de emprego e melhoria de renda familiar;
- d.8. Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social.

### II. NA ÁREA ECONÔMICA:

#### a. Agropecuária

- a.1. Assistência e incentivo à produção agrícola;
- a.2. Aquisição de equipamentos e implementos agrícolas, para distribuição com agricultores carentes;
- a.3. Fortalecimento do pequeno produtor rural;
- a.4. Distribuição de sementes ao pequeno produtor;
- a.5. Combate à seca e à pobreza rural.
- a.6. Implantação e manutenção do sistema de inspeção municipal

#### b. Indústria, comércio e turismo

b.1. Apoio às pequenas e microempresas do município, como forma de fomento à geração de emprego e renda;

## III. Na área de infraestrutura

## a. Recursos hídricos

- 1. Desenvolvimento da infraestrutura rural, para fins de irrigação;
- b. Transportes
- 1. Conservação e apoio à malha rodoviária municipal;

#### c. Energia

- 1. Ampliação de redes de eletrificação urbana e rural;
- 2. Manutenção da eletrificação urbana e rural;

#### d. Serviços urbanos

- 1. Melhoria e ampliação das condições de funcionamento dos serviços de limpeza pública da cidade, com modernização da coleta de lixo;
- 2. Ampliação e manutenção da coleta de lixo;
- 3. Manutenção, ampliação e adaptação de prédios públicos do município;
- 4. Arborização da cidade;

Parágrafo Único - Parte integrante desta Lei, anexo único que estabelece a fixação das despesas de capital para o exercício de 2023.

Art. 4º - Para os efeitos desta Lei, entende-se por:

- I. **Programa:** o instrumento de organização da ação governamental, visando á realização dos objetivos pretendidos, em consonância com o plano plurianual;
- II. **Atividade:** um instrumento de programação destinado a alcançar o objetivo de um Programa, envolvendo um conjunto de operações de caráter contínuo e permanente, dos quais resulte um produto característico da ação do governo.
- III. **Projeto:** um instrumento de programação necessário para alcançar o objetivo de um Programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, de que decorra a expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental.

- IV. **Operação especial:** as despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações do governo, das quais não resulta em produto, e não gera contraprestação direta sob forma de bens ou de serviços.
- § 1º Cada programa deverá identificar as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as respectivas unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.
- § 2º As atividades, projetos e operações especiais serão desdobrados em metas específicas, com localização física integral ou parcial, em relação as quais não poderá haver alteração na finalidade ou na denominação.
- § 3º Cada atividade, projeto ou operação especial deverá indicar a funçãoe a subfunção a que se vincula.

Parágrafo 4° - A lei do orçamento identificará as atividades, projetos e operações especiais, por categoria de programação e respectivos subtítulos, com indicação de suas metas físicas.

#### CAPÍTULO III

### DA ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

- Art. 5° O Projeto de Lei Orçamentária Anual que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal será composto de:
- I. Mensagem;
- II. Projeto de Lei do Orçamento;
- III. Tabelas explicativas;
- § 1° A mensagem que encaminhar ao Projeto de Lei Orçamentária anual conterá:
- a. Exposição circunstancial da situação econômica financeira do Município;
- b. Exposição e justificativa da política econômico-financeira;
- c. Justificativa da receita no tocante ao orçamento de capital;
- Art. 6° O orçamento fiscal discriminará a despesa por unidade orçamentária delatando-a, por categoria de programação, em seu menor nível, com as respectivas dotações, a fonte de recursos e os grupos de despesas, conforme a seguir discriminados:

#### I. DESPESAS CORRENTES

- a. Pessoal e encargos sociais;
- b. Renegociação das dívidas e pagamentos de juros e demais encargos decorrentes;
- c. Pagamento de precatórios judiciários e de outras obrigações legais;
- d. Outras despesas correntes.

#### II. DESPESAS DE CAPITAL

- a. Investimentos;
- b. Inversão financeira;
- c. Amortização da dívida consolidada;
- d. Outras despesas de capital.

#### CAPITULO IV

DAS DIRETRIZES GERAIS PARA ELABORAÇÃO DOS ORÇAMENTOS E SUAS ALTERAÇÕES

#### Seção I

Das Diretrizes Gerais

Art.7º - Na elaboração do orçamento fiscal para o exercício de 2023, deverão ser observadas, ainda, as seguintes orientações:

- I. As despesas deverão ser orçadas a preço de junho de 2023;
- II. O chefe do Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal, **até 30 de junho do corrente** ano, a previsão de receita e respectiva memória de cálculo para o ano de 2023;
- III. A Mesa da Câmara encaminhará ao Prefeito Municipal, **até 31 de julho do corrente exercício**, a proposta orçamentária relativa às dotações do Legislativo Municipal para o exercício de 2023, observadas as disposições do art. 29-A da Constituição Federal, com a redação que lhe foi dada pela Emenda Constitucional nº 25/2000;
- IV. O Prefeito do Município encaminhará à Câmara Municipal o Projeto de Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2023, até 31 de outubro de 2022;

- V. A Câmara Municipal deverá devolver para sansão do Chefe do Poder Executivo o projeto com os respectivos autógrafos, **até 15 de dezembro 2022**;
- VI. O Prefeito deverá sancionar a Lei Orçamentária Anual e publicála até 31 dedezembro do corrente ano;
- VII. A Lei Orçamentária Anual (LOA) deverá:
- a. Ser acompanhada dos demonstrativos e anexos previstos no art. 5º da LeiComplementar Federal nº 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);
- b. Consignar, sob o título de "RESERVA DE CONTIGÊNCIA", dotação genérica no valor de até 1% (um por cento) da Receita Corrente Líquida;
- VIII. Na Lei Orçamentária, a receita prevista e a despesa fixada deverão obedecer à classificação constante dos anexos 2 e 6 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964;
- IX. Para a reserva de contingência tenha realidade material, durante o exercício financeiro de 2023, somente poderão ser comprometidos 99,5% (Noventa eNove Inteiros e Cinco Décimos por Cento), da receita com as despesas orçamentárias;
- X. Durante a execução orçamentária a RESERVA DE CONTIGÊNCIA só deverá ser utilizada para:
- a. Financiar passivos contingentes de natureza emergencial ou de valor imprevisível quando da elaboração da Lei Orçamentária;
- b. Pagar despesas relativas a eventos extraordinários que representam riscos à vida, à saúde ou à segurança da população;
- c. Cobrir frustação de arrecadação de receita de transferências, que deveria ser empregada em projetos ou atividades pertinentes às metas e prioridades da administração municipal fixada para o ano de 2023.
- Art. 8° O projeto da Lei Orçamentária a ser encaminhado pelo Poder Executivo à Câmara Municipal será constituído de:
- I. Texto da lei;
- II. Quadros orçamentário consolidado;
- III. Anexo do orçamento fiscal, discriminando a receita e a despesa, na formadefinida nesta lei e nas demais leis federais que regem a espécie;
- IV. Os quadros orçamentários a que se refere o inciso III do Art. 22 da Lei Federalnº 4.320/64.
- Art. 9°- O Projeto de Lei Orçamentária demonstrará, ainda, a estimativa da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado para o ano de 2023, em valores correntes e em termos de percentual da receita líquida, destacando-se, pelo menos, as relativas aos gastos com pessoal e encargos sociais.
- Art. 10° A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária de 2023 deverá ser realizada de modo a evidenciar a melhor transparência na gestão fiscal, observando o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.
- Art. 11º A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária de 2023 deverão levar em conta, ainda, a obtenção de superávit primário, a ser demonstrado no anexo de Metas Fiscais.
- Art. 12° O Poder Legislativo terá como limite de suas despesas correntes e de capital em 2023, para efeito de elaboração de sua respectiva proposta orçamentária, o total da receita tributária mais transferências constitucionais realizadas no ano de 2023, em observância, ainda, aos princípios da emenda constitucional nº 24/2000.
- Art. 13º Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, à alocação dos recursos na Lei do Orçamento e em seus créditos adicionais será feita de forma a proporcionar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo.
- Art. 14°- A cada programa das áreas de educação, saúde e assistência social previstos no orçamento, deverá ser associado um PRODUTO, medido segundo unidades não monetárias, tendo custo unitário estimado igual ao total das dotações previstas no orçamento para o programa, dividido pelo número de unidades físicas previstas.
- Parágrafo 1º Por unidades físicas entendem-se as unidades do produto esperado pelo emprego de recursos públicos, a exemplo do número de alunos matriculados, número de atendimentos

- odontológicos, número de consultas médicas, número de famílias assistidas e assim por diante.
- Parágrafo 2º Ao final do exercício, o custo unitário será representado pelo valor da despesa realizada no programa, dividida pelo número de unidades efetivamente produzidas.
- Parágrafo 3º O Chefe do Poder Executivo Municipal fará divulgar custo unitário revisto, o custo unitário realizado, o produto obtido na execução do programa, a quantidade estimada e a quantidade realizada.
- Parágrafo 4º Divulgará, também, o total das despesas realizadas pela administração pública e o total dos gastos na realização dos programas das áreas de saúde, educação e assistência social.
- Art. 15° É vedada a inclusão, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas as destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos de atividades de natureza continuada que preencham uma das seguintes condições:
- I. Sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde ou educação;
- II. Sejam vinculadas a organismos nacionais ou internacionais de natureza filantrópica, institucional ou assistencial;
- III. Atendam ao disposto no art. 204, da Constituição Federal, bem como ao art. 61 de suas Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT).
- § 1º A habilitação ao recebimento de subvenções sociais por parte de entidades privadas sem fins lucrativos dar-se-á mediante a apresentação de declaração, que comprove seu regular funcionamento nos últimos cinco anos, emitida no exercíciode 2023 por três autoridades locais, além de comprovante de regularidade do mandato de sua diretoria.
- § 2º As subvenções sociais previstas no orçamento só poderão sertransferidas mediante celebração do convênio, obrigando-se o beneficiário à prestações de contas e a obedecer, na formalização dos respectivos instrumentos e na liberação de recursos, as regras do art. 116 da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores.
- § 3º É vedada a inclusão no orçamento de dotação global a título de subvenções sociais.
- Art. 16° É vedada, também, a inclusão de dotações na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, a título de "AUXÍLIOS" a entidades privadas, ressalvadas as sem fins lucrativos e desde que:
- I. Prestem atendimento direto e gratuito ao público e estejam voltadas para o ensino especial junto à comunidade escolar municipal do ensino fundamental ou equivalente;
- II. Estejam voltadas para as ações de saúde e de atendimento direto e gratuito ao público, ou que estejam registradas junto ao Conselho Nacional de Assistência Social CNAS:
- III. Sejam consórcios intermunicipais de saúde, ou equivalente, constituídos exclusivamente por entes públicos, que participem da execução de programas nacionais de saúde;
- IV. Sejam qualificados como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, na forma da legislação pertinente.
- Art. 17º A execução das ações de que tratam os artigos 15 e 16 desta Lei fica condicionado, entretanto, à autorização exigida pelo art. 26 da Lei Complementar Federal nº 101/2000 (LRF).
- Art. 18° As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos do orçamento municipal, a qualquer título, sujeitarem-se à fiscalização pelo Poder concedente, com a finalidade de se verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais recebêram os recursos.

#### Seção II

Das Diretrizes do Orçamento de Investimentos

- Art. 19° O orçamento de investimento, previsto para cada órgão, deverá constar, necessariamente, do plano plurianual de investimentos, bem como nos demonstrativos orçamentário, destacando-se, pelo menos:
- I. Os investimentos correspondentes à aquisição de bens móveis e/ou construção de bens imóveis;

Parágrafo Único - Só serão incluídas na proposta orçamentária dotações para investimentos, se forem consideradas prioritários para o município ou atendem às exigências desta lei.

Art. 20º - Na programação de investimentos serão observadas, ainda, as seguintes prioridades:

I. Inclusão de projetos em andamento;

II. Inclusão de projetos em fase de conclusão.

Parágrafo Único - Não poderá ser programado investimentos à custa de anulação de dotações de projetos em andamento, desde que executados em pelo menos 10% (dez por cento).

#### CAPÍTULO V

# DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 21° - O orçamento fiscal compreenderá a despesa com pessoal de todos

Parágrafo Único - Consideram-se despesas com pessoal, para fins previstos neste artigo:

I. A remuneração dos agentes políticos;

II. Os vencimentos e vantagens fixas dos servidores ativos do Município;

III. As obrigações patronais;

IV. As demais despesas, assim consideradas pela Lei Complementar Federal  $n^{\rm o}$  101/2000.

Art. 22°- As despesas com pessoal ativo e inativo, do Poder Executivo, da CâmaraMunicipal e respectivos encargos sociais, obedecerão aos limites máximos previstos nos artigos 19 e 20 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

Art. 23° - Se a despesa total com pessoal e encargos de qualquer dos Poderes do Município ultrapassar os limites de que trata o artigo precedente, o chefe do Poder Executivo adotará as providências previstas no art. 23 da mencionada Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, com vistas a reduzi-la aos limites máximos permitidos por lei.

Art. 24° - O projeto de Lei Orçamentária demonstrará, ainda, a estimativa da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado para o exercício financeiro de 2023, em valores correntes e em termos de percentual da receita corrente líquida, destacando-se, pelo menos, as relativas aos gastos com pessoal e encargos sociais.

Parágrafo 1° - As despesas com pessoal e encargos sociais no ano de 2023 não poderão ultrapassar, em percentual da receita corrente líquida. O montante estimado para o exercício de 2023, acrescido de até 20% (vinte por cento), se este for inferior ao limite estabelecido no inciso III do art. 20 da Lei Complementar Federal nº 101, de2000.

Parágrafo 2º - Na elaboração de suas propostas orçamentárias para pessoal e encargos sociais em 2023, o Poder Executivo e a Câmara Municipal observando o art.71 da referida LC nº 101/2000, terão como limites a despesa da folha de pagamento de junho de 2023, projetadas para o exercício, considerando-se os eventuais acréscimos legais, as alterações na estrutura organizacional e no plano de carreira dos servidores públicos municipais, as admissões para preenchimento de cargos efetivos através da mobilização de concurso público e a revisão geral de salários, que, sem distinção de índice, acaso venha de ser concedida, sem prejuízo da observância ao disposto no§ 1º deste artigo.

#### TÍTULO VI DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 25° - A lei municipal, que concede ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária, somente será aprovada se atendidas às exigências do art. 14 da LeiComplementar Federal nº 101, de 2000.

Art. 26° - Na estimativa do receitado projeto de Lei Orçamentária poderão ser considerados os efeitos de propostas que objetivem alterar a legislação tributária municipal, as quais venham estar em tramitação na Câmara Municipal até a aprovação do orçamento de 2023.

- $\S\ 1^{\rm o}$  Se estimada a receita, na forma deste artigo, no projeto de lei orçamento:
- I. Serão identificadas as alterações propostas na legislação tributária e especificada a receita adicional esperada, em decorrência de cada uma das propostas e seus dispositivos;

II. Será apresentada programação especial de despesas, condicionada à aprovação das respectivas alterações na legislação tributária.

Parágrafo 2º - Caso a proposta de alteração na legislação tributária não seja aprovada, ou somente o seja parcialmente, até o envio do projeto de lei do orçamento para sanção do Prefeito, de sorte que em decorrência disto não possam ser realizadas as receitas esperadas, as dotações à conta dos referidos recursos serão canceladas, mediante decreto executivo, até trinta dias após sanção da Lei Orçamentária.

§ 3º - Também por decreto, a ser editado no mesmo prazo do parágrafo anterior, o Chefe do Executivo promoverá a substituição das fontes de recursos condicionadas, constantes do orçamento sancionado, decorrentes de alterações na legislação tributária municipal aprovada antes do encaminhamento do projeto de Lei Orçamentária para sanção, pelas respectivas fontes de receita definitivas.

 $\S\ 4^{\rm o}$  - Aplica-se o disposto neste artigo às propostas de alteração na vinculação das receitas.

#### CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 27° – A inclusão, na Lei Orçamentária de transferências de recursos para o custeio de despesas de outros entes da Federação somente poderá ocorrer em situações que envolvam claramente o atendimento de interesses locais, atendidos os dispositivos constantes do art. 62 da Lei Complementar 101/2000.

Art. 28° – É vedado consignar na Lei Orçamentária crédito com finalidade imprecisa ou com dotação ilimitada.

Art. 29° — para efeitos do art. 16 da Lei Complementar 101/2000, entende-se como despesas irrelevantes, para fins do § 3°, aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II do art. 24 da Lei 8.666/1993.

Art. 30° – As dotações correspondentes as Despesas de Exercícios Anteriores, serão consignadas em todas as Unidades Orçamentárias dentro dos seus próprios programas de trabalho.

Art. 31° - Até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, o PrefeitoMunicipal divulgará o cronograma mensal de desembolso e as metas bimestrais de arrecadação para o exercício de 2023.

Art. 32° - Ocorrendo frustação das metas bimestrais de arrecadação, ou acaso seja necessária a limitação de empenho de dotações e da movimentação financeira, para se fazer face às metas de resultado primário, em observância aos princípios do art. 9° da Lei Complementar Federal n° 101, de 2000, será fixado separadamente percentual de limitações para o conjunto de projetos ou de atividades orçados e calculados de forma proporcional à participação dos Poderes em cada um dos citados conjuntos, excluídos as despesas cuja execução se constitua obrigação constitucional ou legal, observandose, ainda:

I. o Poder Executivo e a Mesa da Câmara Municipal determinarão por atos próprios a limitação de empenho;

II. a limitação de empenho ou, simplesmente, limitação de despesas deverá se dar no montante equivalente à diferença entre a receita arrecadada e a prevista até o bimestre;

III. o Poder Executivo e a Mesa da Câmara Municipal limitarão suas despesas em valor proporcional à participação de cada um no montante das dotações relativas aos projetos, atividades ou operações especiais a serem afetados com a medida, na forma estabelecida no "caput" deste artigo;

IV. as despesas com pessoal e encargos, bem como as referentes ao pagamento do principal e encargos da dívida, não serão objetos delimitação.

Parágrafo Único - Na hipótese de ocorrência do disposto no "caput" deste artigo, o Poder Executivo comunicará à Mesa da Câmara, mediante apresentação de memória de cálculo, premissas, parâmetros

e as justificativas do ato, o montante que caberá ao legislativo limitar seus empenhos e movimentações financeiras.

Art. 33º - As ajudas financeiras e doações concedidas a pessoas físicas deverão processar-se de conformidade com lei municipal específica.

Art. 34° - É vedado consignar no orçamento municipal para 2023, dotações para subvenções econômicas, ressalvadas as que se destinam a incentivar atividades econômicas voltadas para a geração de emprego e renda, hipótese em que a execução da despesa deverá estar autorizada por lei específica.

Art. 35° - São vedados quaisquer procedimentos por parte dos ordenadores de despesas, visando à viabilidade a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

Parágrafo Único - Caberá à contabilidade registrar os atos e fatos relativos à gestão orçamentária e financeira, efetivamente ocorridos, sem prejuízo das responsabilidades e providências derivadas da inobservância do "caput" deste artigo.

Art. 36° - O Poder Executivo poderá, mediante decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2023 e em créditos adicionais, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática, expressa por categoria de programação, conforme definido nesta Lei, inclusive os títulos, descritores, metas e objetivos, assim como o respectivo detalhamento por esfera orçamentária, grupos de natureza de despesa, fontes de recursos, modalidades de aplicação.

Art. 37° - Não sendo sancionada e publicada a Lei Orçamentária Anual até 31 de Dezembro do ano em curso, o orçamento referente às dotações relativas às atividades, projetos ou as operações especiais pertinentes aos objetivos e metas, previstos nos artigos 2° e 3°, desta lei, podendo ser executados como proposto, à razão de 1/12 (umdoze avos) por mês.

Art. 38° - O ANEXO DE METAS FISCAIS, anexo a esta Lei, estabelece para o exercício financeiro de 2023, as prioridades da administração na forma dos anexos abaixo discriminados:

Anexo I - Metas Anuais;

Anexo II - Avaliação do cumprimento das metas fiscais do exercício anterior;

Anexo III - Metas fiscais atuais comparadas com as fixadas nos exercícios anteriores;

AnexoIV - Evolução do Patrimônio Líquido;

Anexo V - Origem de aplicação de recursos obtidos com a alienação de ativos;

Anexo VI - Receitas e despesas previdenciárias do RPPS;

Anexo VII - Estimativa e compensação da renúncia de receita;

Anexo IX - Margem de expansão de despesas obrigatórias de caráter continuado.

Art. 39° - O ANEXO DE RISCOS FISCAIS, anexo a esta Lei, estabelece para evidenciar passivos contingentes e outros riscos fiscais no decorrer do exercício de2023.

Art. 40° - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 41° - Revogam-se as disposições em contrário.

Conceição/PB, 15 de junho de 2022.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA Prefeito Municipal

**Publicado por:** Ilo Istênio Tavares Ramalho

Código Identificador:31DCDA0A

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO, ESTADO DA PARAÍBA, CNPJ nº 09.090.689/0001 - 67, com sede na Praça Estanislau de Medeiros, s/n, Bairro Antônio Bento de Morais, nesta cidade de Conceição - PB, neste ato representada pelo Sr Prefeito Municipal, SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA, no uso de suas atribuições legais, homologa o Parecer Jurídico da Procuradoria Jurídica, o qual condena a empresa RRA COMÉRCIO ELETRO-FONIA LTDA, CNPJ Nº 44.307.153/0001-51 a penalidade de MULTA, no percentual de 15% (quinze por cento) sobre o valor do contrato, pela inexecução total do contrato nº 105/2022, com valor correspondente a R\$ 6.653,25 (seis mil seiscentos e cinquenta e três reais e vinte e cinco centavos), bem como o impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta da Prefeitura Municipal de Conceição, pelo prazo de 03 (três) anos, em consonância com os arts. 155 e 156 da lei nº 14.133/2022 c/c Cláusula Décima Terceira do Contrato.

A partir da data da publicação do extrato de penalidade no Diário Oficial, começa a contar o prazo para a interposição do recurso administrativo, conforme indica o art. 165 e 166, da Lei nº 14.133/2022.

Conceição/PB, 17 de junho de 2022.

#### SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Ilo Istênio Tavares Ramalho **Código Identificador:** A40A441C

#### ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE PATOS

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 1974/2022

#### EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 228/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2022

CONTRATO Nº 1974/2022

CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: ALCIDENES SIMOES DE LUCENA. inscrita no CNPJ Nº 45.133.158/0001-78

CONTRATAÇÃO **OBJETO:** DE **EMPRESA** PARA PRESTAÇÃO DE SERVICOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO VAN COM MOTORISTAS E COM COMBUSTÍVEL POR CONTA DO LOCATÁRIO PARA ATENDER AS ROTAS DE TRANSPORTE **ESCOLAR CONFORME** AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO DE PATOS/PB.

VALOR DO CONTRATO: R\$90.400,00 (NOVENTA MIL E QUATROCENTOS REAIS).

**PRAZO DE VIGÊNCIA**: O prazo de vigência será até 31 de dezembro de 2022, com início de vigência a partir da assinatura do contrato

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

**Fundamento Legal**: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/02

Patos/PB, 10 de Junho de 2022.

## ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretaria Municipal de Educação.

Publicado por:

Mayra Mikaelle Dias Fernandes **Código Identificador:**DC7A70D2

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 1975/2022

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 228/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2022

**CONTRATO Nº 1975/2022** 

CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: JOSE NILSON LUCENA DE SOUZA

CNPJ N°45.450.828/0001-80

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE **EMPRESA** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO VAN COM MOTORISTAS E COM COMBUSTÍVEL POR CONTA DO LOCATÁRIO PARA ATENDER AS ROTAS TRANSPORTE DE **ESCOLAR CONFORME** AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS/PB.

VALOR DO CONTRATO: R\$81.600,00 (OITENTA E UM MIL E SEISCENTOS REAIS .

**PRAZO DE VIGÊNCIA**: O prazo de vigência será até 31 de dezembro de 2022, com início de vigência a partir da assinatura do contrato.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

**Fundamento Legal**: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/02

Patos/PB, 10 de Junho de 2022.

## ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:

Mayra Mikaelle Dias Fernandes **Código Identificador:** 82197D30

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 1976/2022

#### EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 228/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2022

CONTRATO Nº 1976/2022

CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: MARCELO SIMOES LUCENA

CNPJ Nº 45.374.738/0001-57

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO **EMPRESA** DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO VAN COM MOTORISTAS E COM COMBUSTÍVEL POR CONTA DO LOCATÁRIO PARA ATENDER AS ROTAS **ESCOLAR** TRANSPORTE **CONFORME** DE AS **SECRETARIA** MUNICIPAL NECESSIDADES DA DE EDUCAÇÃO DE PATOS/PB.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 65.600,00 (SESSENTA E CINCO MIL E SEISCENTOS REAIS) .

**PRAZO DE VIGÊNCIA**: O prazo de vigência será até 31 de dezembro de 2022, com início de vigência a partir da assinatura do contrato.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

**Fundamento Legal**: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/02

Patos/PB, 10 de Junho de 2022.

#### ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretaria Municipal de Educação.

Publicado por:

Mayra Mikaelle Dias Fernandes **Código Identificador:**C706D926

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 1977/2022

#### EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 228/2022 PREGÃO PRESENCIAL N° 027/2022 CONTRATO N° 1977/2022 CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: FABIO ALVES NOGUEIRA

CNPJ Nº 45.611.318/0001-47

CONTRATAÇÃO **PARA OBJETO:** DE **EMPRESA** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO VAN COM MOTORISTAS E COM COMBUSTÍVEL POR CONTA DO LOCATÁRIO PARA ATENDER AS ROTAS TRANSPORTE **ESCOLAR CONFORME** DE AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS/PB.

VALOR DO CONTRATO: R\$80.000,00 (OITENTA MIL REAIS).

**PRAZO DE VIGÊNCIA**: O prazo de vigência será até 31 de dezembro de 2022, com início de vigência a partir da assinatura do contrato.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

**Fundamento Legal**: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/02

Patos/PB, 10 de Junho de 2022.

#### ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:

Mayra Mikaelle Dias Fernandes **Código Identificador:** A83A177D

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 233/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE PEÇAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS/PB.

O(A) Secretário(a) Ordenador(a) de Despesas da Prefeitura Municipal de Patos, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no inciso VI, do art.43, da Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores, e conforme o que consta no processo em tela.

#### RESOLVE:

HOMOLOGAR, após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a Lei, considerando que foram observados os prazos recursais ou foi expressamente consignada em Ata a desistência pelo licitante, nos termos da Lei 10.520/2002, em consequência, fica convocado o(s) licitante(s) vencedor(es) para a assinatura do termo de contrato, nos termos do art. 64, *caput*, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Vencedores:

- Empresa JOSIVAN MELQUIADES NOBREGA, CNPJ 05.816.684/0002-07, vencendo nos seguintes itens, 001, 002, 003, 004, 005, 006, 007, 008, 009, 010, 011, 012, 013, 014, 015, 016, 017, 018, 019, 020, 021, 022, 023, 024, 025, 026, 027, 028, 029, 030, 031, 032, 033, 034, 035, 036, 037, 038, 039, 040, 041, 042, 043, 044, 045, 046, 047, 048, 049, 050.

Perfazendo o Valor Global de R\$ 145.350,30 (cento e quarenta e cinco mil e trezentos e cinquenta reais e trinta centavos).

Patos – PB, 17 de junho de 2022.

### FRANCIVALDO DIAS DE FREITEAS

Secretário de Administração

Publicado por:

Robevaldo de Andrade Leite **Código Identificador:**7A36F096

#### ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE SALGADINHO

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento: Termo Aditivo nº: 06 ao contrato nº 094/2019; Partes: Municipal de Salgadinho-PB e SILVACON CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP; Objeto Contratual: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (PADRÃO 02 – UBS), LOCALIZADOS NA ZONA RURAL NO SÍTIO LAGOA DE ONÇA NO MUNICÍPIO DE SALGADINHO-PB; Modalidade: Tomada de Preços Nº 001/2019; Objeto do Aditivo: O presente Instrumento de TERMO ADITIVO, tem o objeto de PRORROGAR o prazo por mais 180 (cento e oitenta) dias, passando a ter vigência legal para 30.11.2022, conforme clausula contratual e o que preconiza a lei de licitações e suas respectivas alterações. Fundamentação: constante no Artigo 57 e Incisos, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores; Signatários: Pref. Marcos Antônio Alves e SILVACON CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP.

Salgadinho-PB, 03 de junho de 2022.

MARCOS ANTÔNIO ALVES

Prefeito Constitucional

Publicado por: Jose Leandro Morais Código Identificador:E52DF27C

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE SERRA REDONDA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00029/2022

A Prefeitura Municipal de Serra Redonda manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, que objetiva: AQUISIÇÃO DE FOGOS DESTINADOS SECRETARIA DE CULTURA DESTE MUNICIPIO. interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto a Comissão de Licitação, sediada na Rua Dom Adauto, 11 - Centro - Serra Redonda - PB, ou acessando: https://serraredonda.pb.gov.br/. A referida comissão estará recebendo as propostas até o dia 22 de Junho de 2022, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: cplserraredondapb@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas e 14:00 as 17:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 987215798.

Serra Redonda - PB, 17 de Junho de 2022

SAIONARA LUCENA SILVA CAVALCANTE -

Agente de Contratação

Publicado por:

Saionara Lucena Silva **Código Identificador:**BC7D0213

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00007/2022

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Dom Adauto, 11 - Centro - Serra Redonda - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação

modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: AQUISIÇÃO DE VEICULOS 0KM DESTINADOS SECRETARIA DE SAUDE, EDUCAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE SERRA REDONDA/PB. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 11 de Julho de 2022. Início da fase de lances: 09:05 horas do dia 11 de Julho de 2022. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Federal nº 10024/19; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 7.892/13; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas e 14:00 as 17:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (83)987215798. F-mail: cplserraredondapb@gmail.com.Edital:

https://serraredonda.pb.gov.br/; www.portaldecompraspublicas.com.br.

www.tce.pb.gov.br;

Serra Redonda - PB, 17 de Junho de 2022

SAIONARA LUCENA SILVA CAVALCANTE

Pregoeira Oficial

Publicado por: Saionara Lucena Silva Código Identificador:75E224C8

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 092/2022 ALHANDRA EM 10 DE JUNHO 2022

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ALHANDRA**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso VIII da Lei Orgânica do Município, Decreto n.º 084/2022, e demais disposições legais,

#### **RESOLVE:**

**Art 1º** – Nomear em caráter temporário os membros da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI da Superintendência Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos do Município de Alhandra – SMTRAN, composta abaixo especificado:

#### I – REPRESENTANTE DA SMTRAN

Titular: Odair Morais Junior (Presidente) – CPF: 298.385.818-95 Suplente: Orlando Inácio da Silva – CPF: 036.573.914-60

# II – REPRESENTANTE DOS CONDUTORES DE VEÍCULOS ALTERNATIVOS DO STPP

Titular: Ednaldo Soares Raposo Filho – CPF: 066.868.414-39 Suplente: Marcos Onécimo Freitas da Silva – 036.681.314-57

# III – REPRESENTANTE COM NOTÓRIO CONHECIMENTO NA AREA DE TRÂNSITO.

Titular: Jonatha Dias Rodrigues – CPF: 072.643.954-13 Suplente: José Nunes Braz Segundo – 798.866.984-20

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 10 de junho 2022.

#### MARCELO RODRIGUES DA COSTA

Prefeito

Publicado por: Jean Carlos Correia de Luna Código Identificador:BA10C037

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 49, DE 21 DE MAIO DE 2022.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ARARA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 179, da Lei Complementar Municipal no 215/2011.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER LICENÇA MATERNIDADE**, para Senhora **KELLY DAYANE SANTOS CUNHA**, exercendo o cargo de **SUPERVISORA**, matrícula nº **1655**, a partir de 21 de maio de 2022 a 21 de novembro de 2022.

 $\mathbf{Art.}\ \mathbf{2^o}$  - Nos termos do art. 179, da Lei Complementar Municipal no 215/2011.

**Art.** 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Arara, em 21 de maio de 2022.

### JOSÉ AILTON PEREIRA DA SILVA

Prefeito Constitucional do Município de Arara/PB

Publicado por:

Maciel Chianca de Medeiros **Código Identificador:**EB6EE754

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIAL

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 12 DE 09 DE JUNHO DE 2022.

O Prefeito do Município de Areial/PB, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e a Constituição Federal,

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica decretado **PONTO FACULTATIVO** o expediente do dia 13 de Junho de 2022, em todos os órgãos e entidades componentes da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, EXCETO necessariamente nos órgãos e entidades de serviços essenciais e indispensáveis.

**Art. 2º**Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Areial-PB, 09 de Junho de 2022.

#### ADELSON GONÇALVES BENJAMIN Prefeito

Publicado por:

Rodrigo Gonçalves Guimaraes Fonseca Código Identificador:03210055

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00009/2022

# RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE $N^{\circ}$ IN00009/2022

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00009/2022, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EXCLUSIVA PARA REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL DA

BANDA "NALDINHO DO ACORDEON E FORRÓ KOBIÇADO" NA FESTA SÃO JOÃO NA PRAÇA 2022, NO DIA 20 DE JUNHO DE 2022 NESTE MUNICÍPIO; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: JOSE EDSON CORREIA - R\$ 8.000,00.

Barra de Santa Rosa - PB, 17 de Junho de 2022

# JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO Prefeito

Publicado por: José Daniel Martins Silva

Código Identificador:433BD574

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00009/2022

# EXTRATO DE CONTRATO - INEXIGIBILIDADE $N^{\circ}$ IN00009/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EXCLUSIVA PARA REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL DA BANDA "NALDINHO DO ACORDEON E FORRÓ KOBIÇADO" NA FESTA SÃO JOÃO NA PRAÇA 2022, NO DIA 20 DE JUNHO DE 2022 NESTE MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação n° IN00009/2022. DOTAÇÃO: RECURSOS PRÓPRIOS 04.00 SEC. DE COMUNICAÇÃO E EVENTOS 13.392.2004.2011 REALIZAÇÃO DE FESTAS E EVENTOS 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Barra de Santa Rosa e: CT N° 00129/2022 - 17.06.22 - JOSE EDSON CORREIA - R\$ 8.000.00.

Publicado por:

José Daniel Martins Šilva Código Identificador: AACDF7C1

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL RATIFICAÇÃO - ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00002/2022

# RATIFICAÇÃO - ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00002/2022

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão a Registro de Preços nº AD00002/2022, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA ATENDER OS EVENTOS OFICIAIS E FESTIVIDADES DESTE MUNICÍPIO; RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: EDUARDO DA SILVA BARBOSA - R\$ 79.860,00.

Barra de Santa Rosa - PB, 17 de Junho de 2022

#### JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO -Prefeito

Publicado por:

José Daniel Martins Silva Código Identificador:0F6DE88F

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE CONTRATO - ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00002/2022

# EXTRATO DE CONTRATO - ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS $N^{\circ}$ AD00002/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA ATENDER OS EVENTOS OFICIAIS E FESTIVIDADES DESTE MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão a Registro de Preços nº AD00002/2022 - Ata de Registro de Preços nº 00007/2021, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 00007/2021, realizado pela PREFEITURA

DOTAÇÃO: **RECURSOS** MUNICIPAL DE AROEIRAS. PRÓPRIOS 04.00 SEC. DE COMUNICAÇÃO E EVENTOS 13.392.2004.2011 REALIZAÇÃO DE FESTAS E EVENTOS 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Barra de Santa Rosa e: CT Nº 00130/2022 - 17.06.22 - EDUARDO DA SILVA BARBOSA - R\$ 79.860.00.

Publicado por:

José Daniel Martins Silva Código Identificador: 75154373

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO

AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO FASE DE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2022

Obra: Construção de uma Praça no Sítio Juá, no município de Bernardino Batista.

AComissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Bernardino Batista torna público aos interessados que, após analise dorecurso interposto pela licitante ANGULO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 23.011.656/0001-05, decidiu por conhecer do recurso administrativo e no mérito julgar improcedente, mantendo-se a decisão colegiada anterior da comissão de licitação. As informações a respeito da decisão foram remetidas ao Prefeito, que confirmou a decisão da Comissão de Licitação. Os atos das decisões da Comissão e do Prefeito de Bernardino Batista e encontram à disposição dos interessados naRua Edinete Abrantes de Abreu - Centro - Bernardino Batista – PB.

Comunica-se que a sessão pública para abertura do envelope de Propostas de Preços será realizada no dia 21/06/2022, às 14:00, no mesmo local da primeira reunião.

Bernardino Batista-PB, 17 de junho de 2022.

ANTONIO DUARTE DE LIMA.

Presidente da CPL

Publicado por: Mateus Ribeiro Dantas Código Identificador:4F1B3166

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

### AVISO DE LICITAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 04/2022

Torna público que se acha aberto Edital de Credenciamento n. 04/2022, Inexigibilidade nº 07/2022. Objeto: Credenciamento de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços de exames de ultrassonografia na sede do Município, conforme Tabela de Exames e Preços, anexo ao presente Edital, a fim de atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Bonito de Santa Fé -PB. A documentação deverá ser entregue a partir do dia 21/06/2022 das 08h às 12h até o dia 30.06.2022. Oedital está disponível no site: www.bonitodesantafe.pb.gov.br ou na sede da Esclarecimentos: Telefone: (083) 3490-1750 ou através do e-mail: licitação@bonitodesantafe.pb.gov.br, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira.

Bonito de Santa Fé - PB, 15 de junho de 2022.

FRANCISCO ALVES DAMASCENA Presidente da CPL

Publicado por:

Francimagna Feitosa Pinto Código Identificador:0B4486F5

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

#### AVISO DE LICITAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 05/2022

Torna público que se acha aberto Edital de Credenciamento n. 05/2022, Inexigibilidade nº 08/2022. Objeto: Credenciamento de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços de coleta e análise de exames laboratoriais, conforme Tabela de Exames e Preços, anexo ao presente Edital, a fim de atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Bonito de Santa Fé - PB. A documentação deverá ser entregue a partir do dia 21/06/2022 das 08h às 12h até o dia 30.06.2022. Oedital disponível está da Prefeitura. www.bonitodesantafe.pb.gov.br ou na sede Esclarecimentos: Telefone: (083) 3490-1750 ou através do e-mail: licitação@bonitodesantafe.pb.gov.br, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira.

Bonito de Santa Fé - PB, 15 de junho de 2022.

FRANCISCO ALVES DAMASCENA

Presidente da CPL

Publicado por: Francimagna Feitosa Pinto Código Identificador: 320185AC

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 01/2022 AO CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO 39/2022 DO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2022.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE FÉ e BIOMULT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 35.937.997/0001-95.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA**

O presente Instrumento tem por objetivo alterar a Cláusula Terceira do Contrato nº 39/2022, tendo em vista que a quantidade licitada dos itens vencidos pela contratada não terem sido suficientes até o termino da vigência do contrato:

Parágrafo Primeiro - O presente termo aditivo está respaldado juridicamente no que determina a cláusula décima quarta e décima sexta do contrato originário e com o disposto no Art. 65, II, alínea "d" e parágrafo 1, da Lei n.º 8.666/93 e na Cláusula Décima Quarta e Sexta do Contrato.

Parágrafo Segundo - O presente Termo Aditivo será de R\$ 70.500,00 (Setenta Mil e Quinhentos Reais).

#### DA RATIFICAÇÃO

### CLÁUSULA SEGUNDA

Todas as demais cláusulas e condições do Contrato n.º 39/2022, não alteradas ou retificadas pelo presente Termo, são expressamente ratificadas, para todos os fins de direito. E, por estarem, assim, justas e acertadas, as partes ou seus representantes legais, assinam o presente Termo, que passa a integrar o Contrato originário, para todos os fins de direito.

DATA E ASSINATURA: Bonito de Santa Fé - PB, 15 de junho de 2022, ANTÔNIO LUCENA FILHO, Prefeito Municipal e Contratada.

> Publicado por: Francimagna Feitosa Pinto

Código Identificador: C4EC25E7

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 01/2022 AO CONTRATO N.º 89/2022 DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2022.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ e do outro lado a empresa DISTRIBUIDORA SUICA PAPELARIA LTDA, CNPJ: 20.166.545/0001-80.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA**

O presente Instrumento tem por objetivo alterar a **Cláusula Terceira** do Contrato nº 89/2022, tendo em vista que a quantidade licitada dos itens vencidos pela contratada não terem sido suficientes até o termino da vigência do contrato:

<u>Parágrafo Primeiro</u> — O presente termo aditivo está respaldado juridicamente no que determina a cláusula décima quarta e décima sexta do contrato originário e com o disposto no Art. 65, II, alínea "d" e parágrafo 1, da Lei n.º 8.666/93 e na Cláusula Décima Quarta e Sexta do Contrato.

<u>Parágrafo Segundo</u> – O presente Termo Aditivo será de R\$ 18.940,25 (Dezoito Mil Novecentos e Quarenta Reais e Vinte e Cinco Centavos).

#### DA RATIFICAÇÃO

#### CLÁUSULA SEGUNDA

Todas as demais cláusulas e condições do Contrato n.º 89/2022, não alteradas ou retificadas pelo presente Termo, são expressamente ratificadas, para todos os fins de direito. E, por estarem, assim, justas e acertadas, as partes ou seus representantes legais, assinam o presente Termo, que passa a integrar o Contrato originário, para todos os fins de direito.

<u>DATA E ASSINATURA</u>: Bonito de Santa Fé – PB, 15 de junho de 2022, <u>ANTÔNIO LUCENA FILHO</u>, <u>Prefeito Municipal e Contratada</u>.

Publicado por:

Francimagna Feitosa Pinto Código Identificador: 904 ABBFB

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO N.º 01/2022 AOCONTRATO Nº 151/2021, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ - PB E A EMPRESA OLM REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ: 12.730.701/0001-65, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA LOCAÇÃO ESPECIALIZADA PARA TRANSCEPTOR DE RÁDIO FIXO, MÓVEL E PORTÁTIL, NOVOS, DE PRIMEIRO USO, COMPATÍVEIS COM O SISTEMA RADIOCOMUNICAÇÃO DIGITAL PADRÃO TETRA DIMETRA DA SECRETARIA DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA, A SER UTILIZADO NAS OPERAÇÕES DE **ATENDIMENTO** URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ SAMU, DA CIDADE DE BONITO DE SANTA FE - PB, SENDO 01 (UM) RÁDIO FIXO E 01 (UM) RÁDIO MÓVEL, TOTALIZANDO 02 (DOIS) RADIOTRANSCEPTORES. COM LICENÇAS PARA FUNCIONAMENTO.

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAÍBA, pessoa jurídica de direito

público, com sede na Avenida Aurea Dias de Almeida, N° 228, Centro, Bonito de Santa Fé, inscrita no CNPJ/MF sob o n.° **08.924.037/0001-18**, por seu representante legal ANTÔNIO LUCENA FILHO, CPF: 570.882.094-20. CONTRATADA: **OLM REPRESENTAÇÕES LTDA**, CNPJ: 12.730.701/0001-65, com sede na Rua Rui Costa, N.° 674, Bairro Altiplano Cabo Branco, Município de João Pessoa – PB, CEP: 58.046-085, representado pelo Sr. **LUIZ RICARDO DE OLIVEIRA LIMA**, portador do CPF sob o n° 218.140.664-20 e RG sob o n° 183.316 2ª Via SSP/PB, residente e domiciliada na Cidade de João Pessoa – PB, celebram o presente termo aditivo ao contrato n° 151/2021, instruído na Dispensa n° 37/2021, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 mediante as condições e as seguintes cláusulas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 23 de junho de 2021, nos termos previstos em sua Cláusula Quarta - da Vigência do contrato.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente termo aditivo fica prorrogada a vigência do Contrato nº 151/2021 de 23 de junho de 2022 à 23 de junho de 2023, podendo ocorrer nova prorrogação conforme art. 57, inciso II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

O valor total do presente aditivo é de R\$ 12.066,84 (Trezentos e Noventa Mil Reais), valor igual ao previsto no contrato originário, que serão pagos em 12 parcelas mensais de R\$ 1.005,57 (Hum Mil e Cinco Reais e Cinquenta e Sete Centavos).

3.1. O reajuste concedido é de 11,73%, referente ao IPCA acumulado de junho de 2021 a maio de 2022.

3.2. Acrescenta ao Contrato Originário o importe de **R\$ 1.266,84** (**Hum Mil Duzentos e Sessenta e Seis Reais e Oitenta e Quatro Centavos**), referentes ao acréscimo mensal dos 12 meses do termo aditivo de prorrogação de vigência 01.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

As despesas decorrentes do presente aditivo ficarão à conta da respectiva classificação orçamentária contratual prevista na Lei Orçamentária do Exercício financeiro de 2022.

#### CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

5.O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal contratante, e encontra amparo legal no artigo 57, Inciso II, § 2º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

#### CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6. Ficam ratificadas, naquilo que não colidir com os termos deste termo aditivo, todas as demais cláusulas do contrato original firmado entre as partes.

### CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.E por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA juntamente com as testemunhas abaixo.

Bonito de Santa Fé - PB, 13 de junho de 2022.

Prefeitura Municipal de Bonito de Santa Fé ANTÔNIO LUCENA FILHO
Prefeito Constitucional
Contratante

OLM REPRESENTAÇÕES LTDA

CNPJ: 12.730.701/0001-65

Contratado

#### Publicado por:

Francimagna Feitosa Pinto Código Identificador:DA7AE363

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

#### TOMADA DE PREÇO Nº 03/2022

#### TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE BONITO DE SANTA, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei de nº 8.666 de 21 de Fevereiro de 1993, e suas alterações posteriores resolve ADJUDICAR a decisão da Comissão Permanente de Licitação, ao Processo Licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 03/2022, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE CRECHE TIPO A COM CAPACIDADE PARA 100 (CEM) CRIANÇAS, COM BASE NO PROGRAMA PARAÍBA PRIMEIRA INFÂNCIA NO MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA FÉ, NOS TERMOS DO CONVÊNIO N.º 0420/2021, Celebrado com a SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA em favor da Empresa: MOTIVA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 31.381.604/0001-59, com sede na Rua ANTONIO LOPES BEZERRA, n.º 60, Bairro dos Remédios, Cajazeiras - PB, CEP: 58.900-000, representada na sessão pelo Sr. José Kennedy Leandro Gomes Filho, portador do CPF: 115.102.484-80 e RG: 4.232.118 SSDS/PB, Cidade de Cajazeiras - PB, venceu o certame por ter apresentado o menor Global de R\$ 1.072.506,28 (Hum Milhão Setenta e Dois Mil Quinhentos e Seis Reais e Vinte e Oito Centavos).

Bonito de Santa FÉ - PB, 17 de junho de 2022.

#### ANTÔNIO LUCENA FILHO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Francimagna Feitosa Pinto Código Identificador: D23DB99F

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

#### TOMADA DE PREÇO Nº 03/2022

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE BONITO DE SANTA, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei de nº 8.666 de 21 de Fevereiro de 1993, e suas alterações posteriores resolve HOMOLOGAÇÃO a decisão da Comissão Permanente de Licitação, ao Processo Licitatório na modalidade TOMADA DE PRECO nº 03/2022, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE CRECHE TIPO A COM CAPACIDADE PARA 100 (CEM) CRIANÇAS, COM BASE NO PROGRAMA PARAÍBA PRIMEIRA INFÂNCIA NO MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA FÉ, NOS TERMOS DO CONVÊNIO N.º 0420/2021, Celebrado com a SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA em favor da Empresa: MOTIVA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 31.381.604/0001-59, com sede na Rua ANTONIO LOPES BEZERRA, n.º 60, Bairro dos Remédios, Cajazeiras - PB, CEP: 58.900-000, representada na sessão pelo Sr. José Kennedy Leandro Gomes Filho, portador do CPF: 115.102.484-80 e RG: 4.232.118 SSDS/PB, Cidade de Cajazeiras - PB, venceu o certame por ter apresentado o menor Global de R\$ 1.072.506,28 (Hum Milhão Setenta e Dois Mil Quinhentos e Seis Reais e Vinte e Oito Centavos).

Bonito de Santa FÉ - PB, 17 de junho de 2022.

### ANTÔNIO LUCENA FILHO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Francimagna Feitosa Pinto Código Identificador:400036FE

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

#### EXTRATO DO CONTRATO N.º 222/2022

#### TOMADA DEPREÇO N.º 03/2022

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ - PB, CNPJ: 08.924.037/0001-18 E MOTIVA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n° 31.381.604/0001-59.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE CRECHE TIPO A COM CAPACIDADE PARA 100 (CEM) CRIANÇAS, COM BASE NO PROGRAMA PARAÍBA PRIMEIRA INFÂNCIA NO MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA FÉ, NOS TERMOS DO CONVÊNIO N.º 0420/2021, Celebrado com a SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA.

Fundamento LEGAL: Lei 8.666/93.

FONTE DE RECURSO: Os pagamentos das despesas decorrentes da execução dos serviços objeto deste contrato, correrão por conta dos Recursos do Governo Estadual e Próprios do orçamento do município, através da seguinte rubrica: UNIDADE ORCAMENTÁRIA: 02.060 - Secretaria da Educação - 12.365.1001 - 1032 - CONTRUÇÃO DE CRECHE - ELEMENTO DE DESPESA: 4490.51 - Obras e instalações - Fonte de Recurso: 15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.072.506,28 (Hum Milhão Setenta e Dois Mil Quinhentos e Seis Reais e Vinte e Oito Centavos)

**VIGÊNCIA**: 17/06/2022 À 17/06/2023

DATA E ASSINATURA: Bonito de Santa Fé – PB, 17 de junho de 2022, ANTÔNIO LUCENA FILHO, Prefeito Municipal e empresa Contratado.

> Publicado por: Francimagna Feitosa Pinto Código Identificador: 3DCAD8D9

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE RESULTADO DE JULGAMENTO

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2022

### EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO

OBJETO: Aquisição de materiais Pré - moldados e Paralelepípedo graníticos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Bonito de Santa Fé - PB

Em cumprimento ao disposto no art. 109, I, alínea b, da Lei nº 8.666/93, torna – se público o resultado do julgamento do processo licitatório em epigrafe:

ROSINALDO PEREIRA LEITE - ME, inscrita no CNPJ sob o n. 41.342.587/0001-02. com sede na Rua José Ferreira Caju. N.º 256. Bairro Centro, Bonito de Santa Fé - PB, CEP: 58.960-000, representada neste ato pelo Sr. ROSINALDO PEREIRA LEITE, portador do CPF: 054.131.494-76 e RG: 2912699 SSP/PB, residente e domiciliado na Rua Francisco Pereira, 22, Bairro Vale do Sisau, Cidade de Bonito de Santa Fé – PB, CEP: 58.960-000, venceu o valor global de R\$ 111.750,00 (Cento e Onze Mil Setecentos e Cinquenta Reais) e INCOLAMA - INDUSTRIA DE PRE - MOLDADOS LTDA, CNPJ: 30.116.303/0001-35, com sede Rua Vicente Gonçalves Ribeiro Neto, N.º 62, Bairro Jardim Santana, Sousa - PB, CEP: 58.807-440, representada pelo Sr. JOSÉ GEORGE DE SOUSA MARQUES, RG: 2820444 SSP/PB, residente e domiciliado na Cidade de Sousa - PB, venceu o valor global de R\$ 82.720,00 (Oitenta e Dois Mil Setecentos e Vinte Reais).

Bonito de Santa FÉ – PB, 15 de junho de 2022.

FRANCIMAGNA FEITOSA PINTO Pregoeira

Publicado por:

Francimagna Feitosa Pinto **Código Identificador:**04593AED

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTA DE PREÇO

#### AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTA DE PREÇO

#### TOMADA DE PREÇO N.º 03/2022

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE CRECHE TIPO A COM CAPACIDADE PARA 100 (CEM) CRIANÇAS, COM BASE NO PROGRAMA PARAÍBA PRIMEIRA INFÂNCIA NO MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA FÉ, NOS TERMOS DO CONVÊNIO N.º 0420/2021, Celebrado com a SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA.

O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura de Bonito de Santa Fé - PB, torna público que a sessão pública para abertura dos envelopes de Proposta de Preços das empresas habilitadas, será realizada no dia 20/06/2022, às 16:00 horas, no mesmo local da primeira reunião. Qualquer informação poderá ser obtida através da Comissão de Licitação.

Bonito de Santa Fé - PB, 17 de junho de 2022.

FRANCISCO ALVES DAMASCENA

Presidente da CPL

Publicado por:

Francimagna Feitosa Pinto **Código Identificador:**97F7792A

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

#### EXTRATO DO CONTRATO N.º 58/2022

### CHAMADA PÚBLICA Nº. 01/2022

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS – PB, CNPJ: 01.612.686/0001-34 E ELICA MARIA FERREIRA DE ARAÚJO VILAR, CPF: 089.968.864-08.

**OBJETO:** Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do empreendedor familiar rural destinado ao atendimento do PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE.

FONTE DE RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os pagamentos das despesas decorrentes da execução dos serviços a que se refere o presente Contrato serão realizados com Recursos da prefeitura, através da seguinte rubrica: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - 12 361 1009 2015 PROG. NAC. DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - ENS.FUNDAMENTAL Objetivo: Adquirir gêneros alimentícios p/ atender ao fornecimento de merenda escolar para alunos do Ens. Fundamental. - 12 365 1011 2016 PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE - PRÉ-

ESCOLA Objetivo: Adquirir gêneros alimentícios para distribuição de alimentação escolar para os alunos da Pré-Escola - 12 361 1011 2017 PROG. NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE – QUUILOMBOLA Objetivo: Adquirir gêneros alimentícios para a distribuição de merenda escolar aos alunos quilombolas do município. Fonte: 1500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos, 1552.0000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) No elemento de despesa 3390.30 00 MATERIAL DE CONSUMO.

VALOR GLOBAL: R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais)

**VIGÊNCIA**: 10/06/2022 à 06/06/2023

<u>DATA E ASSINATURA</u>: Cacimbas – PB, 10 de junho de 2022, NILTON DE ALMEIDA, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:

Chardes Deyvith de Almeida Lopes Código Identificador: C80F7CDE

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

#### EXTRATO DO CONTRATO N.º 57/2022

#### CHAMADA PÚBLICA Nº. 01/2022

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS – PB, CNPJ: 01.612.686/0001-34 E JOSÉ BENTO ARAÚJO, CPF: 767.198.044-72.

**<u>OBJETO:</u>** Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do empreendedor familiar rural destinado ao atendimento do PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE.

FONTE DE RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os pagamentos das despesas decorrentes da execução dos serviços a que se refere o presente Contrato serão realizados com Recursos da prefeitura, através da seguinte rubrica: UNIDADE ORCAMENTÁRIA: 08.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - 12 361 1009 2015 PROG. NAC. DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR -PNAE - ENS.FUNDAMENTAL Objetivo: Adquirir gêneros alimentícios p/ atender ao fornecimento de merenda escolar para alunos do Ens. Fundamental. - 12 365 1011 2016 PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE - PRÉ-ESCOLA Objetivo: Adquirir gêneros alimentícios para distribuição de alimentação escolar para os alunos da Pré-Escola - 12 361 1011 2017 PROG. NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE -QUUILOMBOLA Objetivo: Adquirir gêneros alimentícios para a distribuição de merenda escolar aos alunos quilombolas do município. Fonte: 1500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos, 1552.0000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) No elemento de despesa 3390.30 00 MATERIAL DE CONSUMO.

VALOR GLOBAL: R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais)

**VIGÊNCIA**: 10/06/2022 à 06/06/2023

<u>DATA E ASSINATURA</u>: Cacimbas – PB, 10 de junho de 2022, NILTON <u>DE ALMEIDA</u>, <u>Prefeito Municipal e empresa</u> Contratada.

Publicado por:

Chardes Deyvith de Almeida Lopes Código Identificador:9E30D2B4

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2022

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE CACIMBAS, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe as Leis de nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e a Lei n.º 10.520/2002 resolve HOMOLOGAR a decisão do Pregoeiro, ao Processo Licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2022, objetivando a Aquisição de material de construção para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Saneamento da Prefeitura de Cacimbas - PB, em favor do licitante CASA CENTER MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 41.620.124/0001-57, com sede na Rua Terto da Cunha, S/N, Bairro Centro, Cacimbas - PB, CEP: 58.698-000, representada pelo Sr. JOSÉ FELIPE FARIAS CUNHA, CPF 105.283.944-44 e RG: 293960076 SSP/RJ, residente e domiciliado na cidade de Cacimbas -PB, venceu o Valor Global de R\$ 478.563,03 (Quatrocentos e Setenta e Oito Mil Quinhentos e Sessenta e Três Reais e Três Centavos).

Cacimbas - PB, 09 de junho de 2022.

NILTON DE ALMEIDA

Prefeito Constitucional

Publicado por: Chardes Deyvith de Almeida Lopes Código Identificador: AD570939

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

#### EXTRATO DO CONTRATO N.º 59/2022

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº. 04/2022

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS – PB, CNPJ: 01.612.686/0001-34 E A EMPRESA CASA CENTER MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 41.620.124/0001-57.

OBJETO: Aquisição de material de construção para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Saneamento da Prefeitura de Cacimbas – PB, conforme proposta de preço, tipo menor preço por item, julgada vencedora pelo Pregoeiro, no processo Pregão Presencial nº. 04/2022.

FONTE DE RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os pagamentos das despesas decorrentes do fornecimento do objeto deste contrato correrão por conta dos recursos do orçamento do Município de Cacimbas - PB, para atender o empenhamento que será na seguinte rubrica: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.000 GABINETE DO PREFEITO - 04 122 1004 2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE; ELEMENTO DE DESPESA -33.90.30, Material de Consumo; 03.000 PROCURADORIA JURÍDICA - 02 061 1004 2006 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA JURÍDICA - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 04.000 SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO - 24 131 1004 2007 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, 05.000 SECRETARIA Material de Consumo; PLANEJAMENTO, CONTROLE E DESPESA PÚBLICA - 04 121 1004 2008 ATIVIDADES DA SEC. DE PLANEJAMENTO, CONTROLE E DESPESA PÚBLICA - - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 06.000 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - 04 122 1004 2009 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMNISTRAÇÃO -ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 07.000 SECRETARIA DE FINANÇAS - 04 123 1004 2011 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 08.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - 12 368 1011 2014 QUOTA - SALÁRIO EDUCAÇÃO - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12 361 1011 2021 MANUTENÇÃO DO FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL 30% -ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 12

368 1011 2026 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ELEMENTO DE DESPESA -33.90.30, Material de Consumo; 10.000 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL - 08 244 1016 2044 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL - ELEMENTO DE **DESPESA** - 33.90.30, Material de Consumo; 14 422 1016 2045 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR - ELEMENTO DE **DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 14 422 1016 2046 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONTROLE SOCIAL -ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 10.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 08 244 1016 2048 PROGRAMA CRIANÇA FELIZ - Primeira Infância no SUAS - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 1016 2049 SERVIÇO DE DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB/PAIF/SCF - ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 1016 2052 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRMAS DO FNAS ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 1016 2053 COFINANCIAMENTO DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS DO SUAS - **ELEMENTO DE DESPESA** - 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 1016 2068 COFINANCIAMENTO ESTADUAL DOS SERV., PROG. PROJETOS E BENEFÍCIOS DO SUAS - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 11.000 SECRETARIA DE TRANSPORTE - 26 782 1004 2056 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTE -ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 12.000 SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO - 04 122 1004 2057 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 13.000 SECRETARIA DA AGRICULTURA -20 606 1004 2059 MANUT. DAS ATIVID. DA SECRETARIA DE AGRICULTURA - **ELEMENTO DE** DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 14.000 SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E SANEAMENTO - 15 452 1004 2060 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. DE OBRAS, URBANISMO E SANEAMENTO - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 16.000 SECRETARIA DA CULTURA - 13 392 1004 2065 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA - ELEMENTO DE DESPESA -33.90.30, Material de Consumo; 17.000 SECRETARIA DE JUVENTUDE E ESPORTE - 27 812 1004 2066 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE JUVENTUDE E ESPORTE -ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo.

VALOR GLOBAL: R\$ 478.563,03 (Quatrocentos e Setenta e Oito Mil Quinhentos e Sessenta e Três Reais e Três Centavos)

**VIGÊNCIA**: 13/06/2022 à 31/12/2022

<u>DATA E ASSINATURA</u>: Cacimbas – PB, 13 de junho de 2022, NILTON DE ALMEIDA, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

> Publicado por: Chardes Deyvith de Almeida Lopes Código Identificador:D401C87C

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE RESULTADO DE JULGAMENTO

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2022

#### EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO

OBJETO: Aquisição de material de elétrico para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Saneamento da Prefeitura de Cacimbas – PB.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, I, alínea b, da Lei nº 8.666/93, torna – se público o resultado do julgamento do processo licitatório em epigrafe:

ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI, CNPJ: 00.226.324/0001-42, com sede na Rua R5, 140,

QUADRAR9 LOTE 19, Bairro SETOR OESTE, GOIANA - GO, CEP: 74.125-070, representada neste ato pelo Sr. BRUNNO GIORDANO DA SILVA ARANHA, portador do CPF: 023.359.654-25 e RG: 517905 CRC/RN, residente e domiciliado na Rua dos Torroros, 2390, Bairro Lagoa Nova, Cidade de Natal - RN, CEP: 59.054-550, venceu o valor global de R\$ 156.317,80 (Cento e Cinquenta e Seis Mil Trezentos e Dezessete Reais e Oitenta Centavos), CANAPU COMÉRCIO DE DISTRIBUIÇÃO LTDA, CNPJ: 08.449.096/0001-81, com sede Rua Anísio Salatiel, S/N, Galpão 03, Bairro Roger, João Pessoa - PB, CEP: 58.020-000, o Sr. JOSÉ LEANDRO MORAIS, portador do CPF: 132.108.387-47 e RG: 3792724 SSDS/PB, residente e domiciliado na Rua Alberto Lustosa, 177, APT - 201, Bairro Maternidade, Patos - PB, venceu o valor global de R\$ 31.583,50 (Trinta e UM Mil Quinhentos e Oitenta e Três Reais e Cinquenta Centavos), REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSU/ELETROSERV, inscrita no CNPJ sob o nº 11.966.359/0001-34, com sede na Rua Professora Natálicia Ramos Vieira, N.º82, Bairro Jardim Paulistano, Campina Grande - PB, CEP: 58.415-170, representada pelo Sr. ANDRE BRAULIO JAPIASSU NETO, CPF 024.116.644-60 e RG: 1554798 SSP/PB, residente e domiciliado na cidade de Campina Grande - PB, venceu o valor global de R\$ 91.392,55 (Noventa e Um Mil Trezentos e Noventa e Dois Reais e Cinquenta e Cinco Centavos).

Cacimbas - PB, em 14 de junho de 2022.

#### CHARDES DEYVITH DE ALMEIDA LOPES

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Chardes Deyvith de Almeida Lopes **Código Identificador:**96965A94

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2022

#### TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O PREGOEIRO DO MUNICIPIO DE CACIMBAS, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe as Leis de nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e a Lei n.º 10.520/2002 resolve ADJUDICAR, o Processo Licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2022, objetivando a Aquisição de material de elétrico para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Saneamento da Prefeitura de Cacimbas - PB, em favor do licitante ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI, CNPJ: 00.226.324/0001-42, com sede na Rua R5, 140, QUADRAR9 LOTE 19, Bairro SETOR OESTE, GOIANA - GO, CEP: 74.125-070, representada neste ato pelo Sr. BRUNNO GIORDANO DA SILVA ARANHA, portador do CPF: 023.359.654-25 e RG: 517905 CRC/RN, residente e domiciliado na Rua dos Torroros, 2390, Bairro Lagoa Nova, Cidade de Natal - RN, CEP: 59.054-550, venceu o valor global de R\$ 156.317,80 (Cento e Cinquenta e Seis Mil Trezentos e Dezessete Reais e Oitenta Centavos), CANAPU COMÉRCIO DE DISTRIBUIÇÃO LTDA, CNPJ: 08.449.096/0001-81, com sede Rua Anísio Salatiel, S/N, Galpão 03, Bairro Roger, João Pessoa - PB, CEP: 58.020-000, o Sr. JOSÉ LEANDRO MORAIS, portador do CPF: 132.108.387-47 e RG: 3792724 SSDS/PB, residente e domiciliado na Rua Alberto Lustosa, 177, APT - 201, Bairro Maternidade, Patos - PB, venceu o valor global de R\$ 31.583,50 (Trinta e UM Mil Quinhentos e Oitenta e Três Reais e Cinquenta Centavos), REJANE **DALVA** DA **SILVA** JAPIASSU/ELETROSERV, inscrita no CNPJ sob 11.966.359/0001-34, com sede na Rua Professora Natálicia Ramos Vieira, N.º82, Bairro Jardim Paulistano, Campina Grande - PB, CEP: 58.415-170, representada pelo Sr. ANDRE BRAULIO JAPIASSU NETO, CPF 024.116.644-60 e RG: 1554798 SSP/PB, residente e domiciliado na cidade de Campina Grande - PB, venceu o valor global de R\$ 91.392,55 (Noventa e Um Mil Trezentos e Noventa e Dois Reais e Cinquenta e Cinco Centavos).

Cacimbas – PB, em 14 de junho de 2022.

#### CHARDES DEYVITH DE ALMEIDA LOPES Pregoeiro

Publicado por:

Chardes Deyvith de Almeida Lopes Código Identificador: 1EEC9549

### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO ANALISE E JULGAMENTO HABILITAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO ANALISE E JULGAMENTO HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022

Após análise da documentação de habilitação, a CPL emite o seguinte DECISÃO por unanimidade, em conformidade com os princípios da licitação, edital e a Lei 8.666/93: EMPRESAS HABILITADAS: LICITANTE 1 - CONSTRUTORA F & COSTA EIRELI - ME, CNPJ 07.360.005/0001-74: LICITANTE 2 - SEGMENTO ENGENHARIA, CNPJ: 01.993.341/0001-78; LICITANTE 3 AMETISTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ 29.828.673/0001-16; LICITANTE 4 CONCRETISA CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ: 09.913.177/0001-53; LICITANTE 5 - FJ. CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, 20.284.072/0001-15; LICITANTE 6 – ONSTRUTORA J. GALDINO, CNPJ: 20.227.311/0001-03; LICITANTE 7 - RENOVAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 19.910.105/0001-06; LICITANTE 10 -PRIIME CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP, CNPJ: 20.949.329/0001-00

EMPRESAS INABILITADAS: LICITANTE 8 - COVALE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ Nº 11.170.603/0001-58 Não atendeu aos itens do edital; 5.1.2.2. Não atendeu ao item acervo operacional em quantidade suficiente exigida em edital quanto ao item de impermeabilização; 5.1.3.7. Apresentou declaração de visita ao município do engenheiro de registro CREA Nº 210491902-9 detentor do acervo técnico sem assinatura pelo mesmo; 5.1.3.9. Apresentou demonstração de experiencia profissional junto à declaração autorizando sua inclusão na equipe, do engenheiro de registro CREA Nº 210491902-9 detentor do acervo técnico sem assinatura pelo mesmo; Foi solicitado esclarecimento e documento com firma reconhecida para comparação no dia 13/06/2022, com prazo de 02 (dois) dias uteis para resposta, tal pedido de esclarecimento não foi atendido pela licitante. LICITANTE 9 - ELP CONSTRUÇÃO CONSULTORIA EIRELI. E 33.310.406/0001-20 Não atendeu aos itens do edital; 5.1.4.1. Apresentou balanço patrimonial sem assinatura do contador ou qualquer meio de autenticação digital emitido pela junta comercial.

O resultado do julgamento da fase de habilitação desta licitação será publicado no Diário Oficial dos Municípios do estado da Paraíba - FAMUP, nos termos do art. 109 da Lei 8.666/93 atualizada, quando começará a conjuntamente o prazo recursal, estando os autos com vista franqueada a todos os licitantes pelo prazo de (05) cinco dias úteis, a contar da sua publicação. E em caso não havendo recurso fica marcada reunião para abertura da Proposta de preços das empresas HABILITADAS, no dia 28 de junho de 2022 às 14:00 horas, na sala de reuniões.

INFORMAÇÕES: no endereço Rua Inácio Félix de Oliveira, s/n, Centro — Catingueira-PB - Estado da Paraíba, deste edital ou por e-mail: licitacao@catingueira.pb.gov.br informando o número da licitacão indicada no Edital.

CATINGUEIRA/PB, 17 de junho de 2022.

### ROSINEIDE MARTINS DE FREITAS

Presidente Da CPL/PMC

Publicado por: Ionara Félix Tavares Código Identificador:43BC3BAB

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO ANALISE E JULGAMENTO HABILITAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO ANALISE E JULGAMENTO HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2022

Após análise da documentação de habilitação, a CPL emite o seguinte DECISÃO por unanimidade, em conformidade com os princípios da licitação, edital e a Lei 8.666/93: EMPRESAS HABILITADAS: LICITANTE 1 — AMETISTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ 29.828.673/0001-16; LICITANTE 2 - MENDONÇA E SILVA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA, CNPJ 31.094.999/0001-09; LICITANTE 3 - ELP CONSTRUÇÃO E CONSULTORIA EM ENGENHARIA EIRELI, CNPJ 33.310.406/0001-20; LICITANTE 4 - CONSTRUTORA F&COSTA EIRELI, CNPJ 07.360.005/0001-74

EMPRESAS INABILITADAS: LICITANTE 5 - COVALE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ 11.170.603/0001-58: Não atendeu os itens do edital; 5.1.3.7. Apresentou declaração de visita ao município do engenheiro de registro CREA Nº 210491902-9 detentor do acervo técnico com assinatura divergente ao contrato e carteira profissional; 5.1.3.9. Apresentou demonstração de experiencia profissional junto a declaração autorizando sua inclusão na equipe, do engenheiro de registro CREA Nº 210491902-9 detentor do acervo técnico com assinatura divergente ao contrato e carteira profissional; Foi solicitado esclarecimento e documento com firma reconhecida para comparação no dia 14/06/2022, com prazo de 02 (dois) dias uteis para resposta, tal pedido de esclarecimento não foi atendido pela licitante.

O resultado do julgamento da fase de habilitação desta licitação será publicado no Diário Oficial dos Municípios do estado da Paraíba - FAMUP, nos termos do art. 109 da Lei 8.666/93 atualizada, quando começará a conjuntamente o prazo recursal, estando os autos com vista franqueada a todos os licitantes pelo prazo de (05) cinco dias úteis, a contar da sua publicação. E em caso não havendo recurso fica marcada reunião para abertura da Proposta de preços das empresas HABILITADAS, no dia 28 de junho de 2022 às 16:00 horas, na sala de reuniões.

INFORMAÇÕES: no endereço Rua Inácio Félix de Oliveira, s/n, Centro — Catingueira-PB - Estado da Paraíba, deste edital ou por e-mail: licitacao@catingueira.pb.gov.br informando o número da licitação indicada no Edital.

CATINGUEIRA/PB, 17 de junho de 2022.

**ROSINEIDE MARTINS DE FREITAS** Presidente Da CPL/PMC

> Publicado por: Ionara Félix Tavares Código Identificador:1687E3B3

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022

O Prefeito do Município de Coremas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, Resolve:Homologar o resultado da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 014/2022 (Processo Administrativo Nº 085/2022), que objetiva: Contratação de uma pessoa jurídica, para prestar o fornecimento (diariamente no horário comercial) parcelado de medicamentos de referência, genéricos e Similares para atender aos usuários do SUS com base de A a Z da ABC-Farma/Guia da Farmácia), conforme termo de referência; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: Licitante: Veralucia Carmo de Sousa Ferreira Paiva-ME, CNPJ: 24.296.576/0001-06, Rua Getulio Vargas, Nº S/N, Bairro: Centro, CEP: 58.770-000, Cidade: Coremas-PB, com o valor total de R\$ 300.00,00 (trezentos mil reais), referente aos itens: 2 e 3. Licitante:

Rita Alves Farmácia - Farmácia Bem Estar-ME, CNPJ: 42.323.648/0001-49. Rua 4 de Abril, Nº 153, Centro, CEP: 58.770-000, Coremas-PB, com o valor total de R\$ 300.00,00 (trezentos mil reais), referente aos itens: 1 e 4. Licitante: Farmacia Real Comercio de Medicamentos Eireli-ME, CNPJ: 41.475.697/0001-34. Rua Manoel Cavalcanti, Nº 131, Centro, CEP: 58.770-000, Coremas-PB, com o valor total de R\$ 300.00,00 (trezentos mil reais), referente aos itens: 5 e 6. Desta forma o valor total homologado é de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais), conforme previsto no item 2.3 do edital e no item 1.3 do termo de referência.

Publique-se e cumpra-se.

Coremas-PB, 07 de junho de 2022

IRANI ALEXANDRINO DA SILVA Prefeito

> Publicado por: Jacé Alves de Oliveira Código Identificador:0CDEB0DD

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS EXTRATO DE CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 157/2022

Pregão Eletrônico Nº 014/2022. Contratante: Prefeitura de Coremas-PB. Contratada: Veralucia Carmo de Sousa Ferreira Paiva-ME, CNPJ: 24.296.576/0001-06. Valor total contrato: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais). Objeto: Prestar o fornecimento parcelado de medicamentos Genéricos e Similares, com base de A a Z da ABC-Farma/Guia da Farmácia), itens 2 e 3. Forma de pagamento: Será em até 30 (trinta) dias após o recebimento da nota fiscal e do atestado da Fiscalização. Fonte de recurso 1: 1500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos; Fonte de recurso 2: 1500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos - ASPS. Dotação: QDD/2022, ficando automaticamente incorporadas as dotações do orçamento anual (LOA) aprovado por lei para o exercício seguinte. Prazo entrega: De imediato. Vigência do contrato: Será de 01 (Um) ano, considerado da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais períodos, caso seja necessário. Partes: Sr. Irani A. da Silva (Pela contratante) e Sra. Veralucia Carmo de Sousa Ferreira Paiva (Pela contratada).

Coremas-PB, 13 de junho de 2022.

IRANI ALEXANDRINO DA SILVA Prefeito

> Publicado por: Jacé Alves de Oliveira Código Identificador:6B71563C

# PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS EXTRATO DE CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 158/2022

Pregão Eletrônico Nº 014/2022. Contratante: Prefeitura de Coremas-PB. Contratada: Rita Alves Farmácia - Farmácia Bem Estar-ME, CNPJ: 42.323.648/0001-49. Valor total contrato: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais). Objeto: Prestar o fornecimento parcelado de medicamentos de Referência e Excepcionais de Referência Controlada, com base de A a Z da ABC-Farma/Guia da Farmácia), itens 1 e 4. **Forma de pagamento:** Será em até 30 (trinta) dias após o recebimento da nota fiscal e do atestado da Fiscalização. Fonte de recurso 1: 1500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos; Fonte de recurso 2: 1500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos - ASPS. Dotação: QDD/2022, ficando automaticamente incorporadas as dotações do orçamento anual (LOA) aprovado por lei para o exercício seguinte. Prazo entrega: De imediato. Vigência do contrato: Será de 01 (Um) ano, considerado da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais períodos, caso seja necessário. Partes: Sr. Irani A. da Silva (Pela contratante) e Sra. Rita Alves (Pela contratada).

Coremas-PB, 13 de junho de 2022.

IRANI ALEXANDRINO DA SILVA

Prefeito

Publicado por: Jacé Alves de Oliveira Código Identificador:7266E34A

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS EXTRATO DE CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 159/2022

Pregão Eletrônico Nº 014/2022. Contratante: Prefeitura de Coremas-PB. Contratada: Farmácia Real Comercio Medicamentos Eireli-ME, CNPJ: 41.475.697/0001-34. Valor total contrato: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais). Objeto: Prestar o fornecimento parcelado de medicamentos Genéricos e Controlado e Similares Controlados, com base de A a Z da ABC-Farma/Guia da Farmácia), itens 5 e 6. **Forma de pagamento:** Será em até 30 (trinta) dias após o recebimento da nota fiscal e do atestado da Fiscalização. Fonte de recurso 1: 1500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos; Fonte de recurso 2: 1500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos - ASPS. Dotação: QDD/2022, ficando automaticamente incorporadas as dotações do orçamento anual (LOA) aprovado por lei para o exercício seguinte. Prazo entrega: De imediato. Vigência do contrato: Será de 01 (Um) ano, considerado da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais períodos, caso seja necessário. Partes: Sr. Irani A. da Silva (Pela contratante) e Sr. José Romildo Gregório da Silva (Pela contratada).

Coremas-PB, 13 de junho de 2022.

IRANI ALEXANDRINO DA SILVA

Prefeito

Publicado por: Jacé Alves de Oliveira Código Identificador: D7208383

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022

O Prefeito do Município de Coremas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, Resolve: Homologar o resultado da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 012/2022 (Processo Administrativo Nº 087/2022), que objetiva: Contratação de uma pessoa jurídica para prestar o fornecimento parcelado de materiais de construção em geral destinados para atender as demandas das diversas Secretarias deste Município, conforme termo de referência; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: Licitante: Neusa Garrido Andrade, CNPJ: 10.765.568/0001-57. Rua Maneol Cavalcante, Nº 282, Centro, CEP: 58.770-000, Coremas-PB, com o valor total de R\$ 156.267,78 (cento e cinquenta e seis mil, duzentos e sessenta e sete reais, setenta e oito centavos), ref. aos lotes: VIII, XVIII e XXVII; Licitante: Geraldo Ferreira Sobrinho Materiais Eletricos-ME, CNPJ: 06.342.338/0001-08. Rua Linha de Ferro, S/N, Centro, CEP: 58.770-000, Coremas-PB, com o valor total de R\$ 153.398,22 (cento e cinquenta e três mil, trezentos e noventa e oito reais, vinte e dois centavos), ref. aos lotes: IV e XXIII; Licitante: Central do Construtor - Comercio Varejista de Materiais de Construção Ltda-ME, CNPJ: 20.721.561/0001-97. Rua Deocleciano Pires, Nº 17, Centro, Sousa-PB, com o valor total de R\$ 353.206,40 (trezentos e cinquenta e três mil, duzentos e seis reais e quarenta centavos), referente aos lotes: II, V, XIV, XVI, XX, XXI e XVI; Licitante: Rivaldo Roberto dos Santos-ME, CNPJ: 28.184.191/0001-08. Rua 4 de Abril, Nº 234A, Andar Térreo, Centro, CEP: 58770-000, Coremas-PB, com o valor total de R\$ 330.433,23 (trezentos e trinta mil, quatrocentos e trinta e três reais, vinte e três centavos), ref. aos lotes: VI, XVI, XVII, XXII, XXIV, XXV e XXVIII; Licitante: José Neudo Garrido de Andrade-ME, CNPJ: 15.667.963/0001-10. Rua Caítão Antonio Leite, Nº 178, Centro, CEP: 58.770-000, Coremas-PB, com o valor total de R\$ 132.141,71 (cento e trinta e dois mil, cento e trinta e um reais, setenta e um centavos), ref. aos lotes: XI, XII e XIX; Licitante: Dilma Abrantes de Oliveira Gonçalves-ME, CNPJ: 19.111.195/0001-75. Rua Maneol Limo, Nº 75, Centro, CEP: 58.770-000, Coremas-PB, com o valor total de R\$

431.483,86 (quatrocentos e trinta e um mil, quatrocentos e oitenta e três reais, oitenta e seis centavos), referente aos lotes: III, VII, IX, X e XIII; **Licitante:** Ros Rio Materiais e Comercio Ltda-EPP, CNPJ: 07.324.021/0001-01. Rua Antônio José de Moras, Nº 500 (C 01), Centro, CEP: 25.515-140, São João de Meriti-RJ, com o valor total de R\$ 96.500,00 (noventa e sei mil e quinhentos reais), referente ao lote: I. Desta forma o valor total homologado é de R\$ 1.653.431,20 (um milhão, seiscentos e cinquenta e três mil, quatrocentos e trinta e um reais e vinte centavos).

Publique-se e cumpra-se.

Coremas-PB, 08 de junho de 2022

IRANI ALEXANDRINO DA SILVA Prefeito

> Publicado por: Jacé Alves de Oliveira Código Identificador:D5A2E152

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS EXTRATO DE CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 164/2022

Pregão Eletrônico Nº 012/2022. Contratante: Prefeitura de Coremas-PB. Contratada: Neusa Garrido Andrade, CNPJ: 10.765.568/0001-57. Valor total contrato: R\$ 156.267,78 (cento e cinquenta e seis mil, duzentos e sessenta e sete reais, setenta e oito centavos), ref. aos lotes: VIII, XVIII e XXVII. Objeto: Prestar o fornecimento parcelado de materiais de construção em geral. Forma de pagamento: Será em até 30 dias, após a entrega. Fonte de recursos: 1500.0000; 1500.1001; 1540.0000; 1500.1002. Dotação: QDD/2022, ficando automaticamente incorporadas as dotações do orçamento anual (LOA) aprovado por lei para o exercício seguinte.Prazo entrega: Será em até 5 (cinco) dias úteis. Vigência do contrato: Será de 01 (Um) ano.Partes: Sr. Irani A. da Silva (Pela contratante) e Sra. Neusa Garrido Andrade (Pela contratada).

Coremas-PB, 17 de junho de 2022.

IRANI ALEXANDRINO DA SILVA -

Prefeito

Publicado por: Jacé Alves de Oliveira Código Identificador:E8F639BF

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS EXTRATO DE CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 165/2022

Pregão Eletrônico Nº 012/2022. Contratante: Prefeitura de Coremas-PB. Contratada: Geraldo Ferreira Sobrinho Materiais Eletricos-ME, CNPJ: 06.342.338/0001-08. Valor total contrato: R\$ 153.398,22 (cento e cinquenta e três mil, trezentos e noventa e oito reais, vinte e dois centavos), ref. aos lotes: IV e XXIII. Objeto: Prestar o fornecimento parcelado de materiais de construção em geral. Forma de pagamento: Será em até 30 dias, após a entrega. Fonte de recursos: 1500.0000; 1500.1001; 1540.0000; 1500.1002. Dotação: QDD/2022, ficando automaticamente incorporadas as dotações do orçamento anual (LOA) aprovado por lei para o exercício seguinte. Prazo entrega: Será em até 5 (cinco) dias úteis. Vigência do contrato: Será de 01 (Um) ano. Partes: Sr. Irani A. da Silva (Pela contratante) e Sra. Dailene Ferreira da Silva Coutinho Mamede (Pela contratada).

Coremas-PB, 17 de junho de 2022.

IRANI ALEXANDRINO DA SILVA

Prefeito

Publicado por: Jacé Alves de Oliveira Código Identificador:97023BE4

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS EXTRATO DE CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 167/2022

Pregão Eletrônico Nº 012/2022. Contratante: Prefeitura de Coremas-PB. Contratada: Rivaldo Roberto dos Santos-ME, CNPJ: 28.184.191/0001-08. Valor total contrato: R\$ 330.433,23 (trezentos e trinta mil, quatrocentos e trinta e três reais, vinte e três centavos), ref. aos lotes: VI, XVI, XVII, XXII, XXIV, XXV e XXVIII. Objeto: Prestar o fornecimento parcelado de materiais de construção em geral. Forma de pagamento: Será em até 30 dias, após a entrega. Fonte de recursos: 1500.0000; 1500.1001; 1540.0000; 1500.1002. Dotação: QDD/2022, ficando automaticamente incorporadas as dotações do orçamento anual (LOA) aprovado por lei para o exercício seguinte. Prazo entrega: Será em até 5 (cinco) dias úteis. Vigência do contrato: Será de 01 (Um) ano. Partes: Sr. Irani A. da Silva (Pela contratante) e Sr. Rivaldo Roberto dos Santos (Pela contratada).

Coremas-PB, 17 de junho de 2022.

IRANI ALEXANDRINO DA SILVA

Prefeito

Publicado por:

Jacé Alves de Oliveira **Código Identificador:**31457038

# PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS EXTRATO DE CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 168/2022

Pregão Eletrônico Nº 012/2022. Contratante: Prefeitura de Coremas-PB. Contratada: José Neudo Garrido de Andrade-ME, CNPJ: 15.667.963/0001-10. Valor total contrato: R\$ 132.141,71 (cento e trinta e dois mil, cento e trinta e um reais, setenta e um centavos), ref. aos lotes: XI, XII e XIX. Objeto: Prestar o fornecimento parcelado de materiais de construção em geral. Forma de pagamento: Será em até 30 dias, após a entrega. Fonte de recursos: 1500.0000; 1500.1001; 1540.0000; 1500.1002. Dotação: QDD/2022, ficando automaticamente incorporadas as dotações do orçamento anual (LOA) aprovado por lei para o exercício seguinte. Prazo entrega: Será em até 5 (cinco) dias úteis. Vigência do contrato: Será de 01 (Um) ano. Partes: Sr. Irani A. da Silva (Pela contratante) e Sr. José Neudo Garrindo de Andrade (Pela contratada).

Coremas-PB, 17 de junho de 2022.

IRANI ALEXANDRINO DA SILVA - Prefeito

Publicado por:

Jacé Alves de Oliveira Código Identificador: A44B982E

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS EXTRATO DE CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 169/2022

Pregão Eletrônico Nº 012/2022. Contratante: Prefeitura de Coremas-PB. Contratada: Dilma Abrantes de Oliveira Gonçalves-ME, CNPJ: 19.111.195/0001-75. Valor total contrato: R\$ 431.483,86 (quatrocentos e trinta e um mil, quatrocentos e oitenta e três reais, oitenta e seis centavos), referente aos lotes: III, VII, IX, X e XIII. Objeto: Prestar o fornecimento parcelado de materiais de construção em geral. Forma de pagamento: Será em até 30 dias, após a entrega. Fonte de recursos: 1500.0000; 1500.1001; 1540.0000; 1500.1002. Dotação: QDD/2022, automaticamente incorporadas as dotações do orçamento anual (LOA) aprovado por lei para o exercício seguinte. Prazo entrega: Será em até 5 (cinco) dias úteis. Vigência do contrato: Será de 01 (Um) ano. Partes: Sr. Irani A. da Silva (Pela contratante) e Sra. Dilma Abrantes de Oliveira Gonçalves (Pela contratada).

Coremas-PB, 17 de junho de 2022.

#### IRANI ALEXANDRINO DA SILVA

Prefeito

Publicado por: Jacé Alves de Oliveira Código Identificador:C15EB22B

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL VELHO

# PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CURRAL VELHO EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 039/2022

Tomada de Preços Nº002/2022.Contratante:Prefeitura Municipal de Curral Velho/PB, CNPJ N° 08.886.947/0001-53.Contratada:JAF CONSTRUCAO E CONSULTORIA EIRELI, CNPJ nº 40.603.807/0001-33. Considerando o serviço objeto da avença, ora aditado, fica acrescido o valor solicitado ao presente contrato, fundamentado na cláusula décima. Considerando os bons préstimos dos serviços prestados pela CONTRATADA, ainda por se tratar de serviços de obra e engenharia, executados e não previsto no valor atual de R\$ 343.457,40 (TREZENTOS E QUARENTA E TRÊS MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E QUARENTA CENTAVOS) e após o aditivo ficara com valor final de R\$ 410.564,40 (quatrocentos e dez mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e quarenta centavos), o valor do aditivo é R\$ 67.107,00 (sessenta e sete mil, cento e sete mil), valor este dentro da porcentagem máxima permitida que é de até 25% do valor de contrato. A planilha de aditivo apresenta todos os itens de supressão e acréscimos. E respeitando os princípios gerais de direito público, as prescrições do Art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93, em defesa do interesse e conveniência pública. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas contratuais que não foram modificadas pelo presente termo aditivo. Contratantes: Tácio Samuel Barbosa Diniz (Pela Contratante) e a Sra. Mariana Alves Pereira (Pela contratada).

Princesa Isabel/PB, 15 de junho de 2022.

TÁCIO SAMUEL BARBOSA DINIZ Prefeito

Publicado por:

Damião Allisson Cavalcante Diniz Código Identificador: D8BDAD28

### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS

#### AMANDA NUNES ALBINO AVISO DE RECONSIDERAÇÃO DO RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 00010/2022

Aviso de Reconsideração do Resultado de Julgamento de habilitação

Tomada de Preços nº 00010/2022

A comissão de licitação, da Prefeitura Municipal de Emas, torna público a reconsideração do julgamento de habilitação da empresa CONCRETISA CONSTRUTORA EIRELI. A empresa acima citada esta declarada habilitada. JUSTIFICATIVA: A comissão de licitação reconsidera da decisão de julgamento de habilitação, por equivocou quando apontou a referida empresa inabilita, pois o motivo não está coerente, redigiu a ata sem motivo, isso se deu pela grande quantidade de participante nesta licitação. Percebendo o equívoco, faz-se necessária a retificação. Por tanto, fica considerada habilitada e apta a participar da sessão de julgamento de propostas de preços.

Emas -PB, 17 de Junho de 2022.

*AMANDA NUNES ALBINO* Presidente da CPL

Publicado por:

Amanda Nunes Albino Código Identificador:EB1A58DC

#### AMANDA NUNES ALBINO AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS TOMADA DE PREÇOS Nº 00010/2022

#### Aviso de interposição de recursos Tomada de Preços nº 00010/2022

A Prefeitura Municipal de Teixeira, através de sua Comissão de Licitação, torna público as interposições de recursos administrativo por parte das empresas CONSTRUTORA BRAÇO FORTE, SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI – CNPJ 22.370.870/0001-30 e OBRAPLAN EMPRESA DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS EIRELI – CNPJ 26.764.981/0001-37 contra a decisão da comissão de licitação que as inabilito. Os demais licitantes, querendo, apresentem impugnação no prazo de até 5 dias úteis, nos termos da lei 8.666/93.

Emas -PB, 17 de Junho de 2022.

AMANDA NUNES ALBINO Presidente da CPL

> Publicado por: Amanda Nunes Albino Código Identificador:C57E115A

# AMANDA NUNES ALBINO EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00020/2022

#### EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de radiodifusão em frequência FM, com potência mínima de 2.0 Kw, com alcance e audiência em todo o município e região do vale do Piancó, para divulgação de 95 inserções mensais em SPOT ou testemunhais de 30 segundos dos atos, programas, obras, serviços e campanhas das secretárias e órgãos administrativas oficiais, assuntos de caráter informativo, divulgação de relatórios e outros do município de EMAS-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00020/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Emas: 02.020 – 04 122 2001 2004; 02.050 – 08 244 2001 2027; 02.080 – 10 301 2001 2041; 02.120 – 27 812 2001 2062; 02.130 – 18 122 2001 2066 – 3390.39.. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Emas e: CT Nº 00076/2022 - 17.06.22 - RÁDIO CIDADE DE PIANCO LTDA - R\$ 32.000.00.

Publicado por: Amanda Nunes Albino Código Identificador:28C31F34

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY PB

#### **EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: LOCAÇÃO DE VEICULO PASSEIO 1.0, COM AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRAULICA OU ELETRICA, CAMBIO MANUAL, ANO/MODELO 2022, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, PARA FICAR À DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE IGARACY-FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00021/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Igaracy:.000 SECRETARIA DE FINANÇAS, 04 123 1002 2010 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS, 050 3.3.90.39 00 1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS TERCEIRO PESSOA JURIDICA, 375 3.3.90.92 00 1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS TERCEIRO PESSOA JURIDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Igaracy e: CT Nº

00062/2022 - 16.06.22 - MARIA LIANI LEONARDO - ME - R\$ 3.700,00.

Publicado por:

George Carlos Vieira Lopes
Código Identificador: C57E7A07

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY PB

#### AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00017/2022

A Prefeitura Municipal de Igaracy, através de seu pregoeiro, vem por meio deste tornar público para conhecimento dos interessados, o resultado de habilitação e Julgamento de Propostas do PREGÃO PRESENCIAL Nº 00017/2022, com o seu OBJETO SERVIÇO DE APOIO, DESLOCAMENTO E ASSISTENCIA A PACIENTES ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PARA TRATAMENTO NA CIDADE DE CAMPINA GRANDE – PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: SANDREIA LUCAS RODRIGUES 01864015403 – Valor Mensal de R\$ 2.200,00(Dois mil e duzentos reais) e o Valor Global de R\$ 13.200,00(Treze mil e Duzentos reais).

Igaracy - PB, 17 de Junho de 2022.

#### GEORGE CARLOS VIEIRA LOPES

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

George Carlos Vieira Lopes Código Identificador: 16071B87

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY PB - CPL

#### AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00021/2022

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Pedro Lopes Brasileiro, SN - Centro - Igaracy - PB, às 08:30 horas do dia 04 de Julho de 2022, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa para confecção de adesivos e placas, para diversas secretárias, Fundo Municipal de Saúde e Fundo de Assistência Social do Município de Igaracy—PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Federal nº 147/14; Lei Federal nº 155/16; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 3.555/00; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (...) ... E-mail: cpl@igaracy.pb.gov.br.Edital: http://www.igaracy.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Igaracy - PB, 17 de Junho de 2022

### GEORGE CARLOS VIEIRA LOPES

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

George Carlos Vieira Lopes **Código Identificador:**F337DFBE

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE SUSPENSÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00023/2022

A Prefeitura de Itaporanga – PB, torna público através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, A SUSPENSÃO do Pregão Presencial 023/2022, do tipo menor preço, para: Aquisição parcelada do complemento das pomadas para atender as necessidades do melhor em casa do município de Itaporanga – PB. Motivo da suspensão: alteração no edital e inserção de novos itens. A sessão pública que estava marcada para as 09:00 horas do dia 21 de junho de 2022 fica

suspensa por tempo indeterminado enquanto são feitas as alterações necessárias. Um novo edital será disponibilizado e a data da nova sessão pública será publicada na impressa oficial. Informações: no horário das 07:30 as 13:30 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3451–2383. E-mail: cplitaporanga@gmail.com.Edital: http://itaporanga.pb.gov.br/acesso-a-informacao/licitacoes; www.tce.pb.gov.br.

Itaporanga - PB, 17 de junho de 2022

### RENATO EDUARDO MARQUES

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Edmarineudson Rodrigues Pinto **Código Identificador:**4C07FF7B

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ

### PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00030/2022

# AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00030/2022

A Prefeitura Municipal de Jacaraú manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, que objetiva: CONFECÇÃO DE BOLSAS EM TECIDO, DESTINADOS A DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AOS ALUNOS DO MUNICÍPIO DE JACARAÚ. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto a Comissão de Licitação, sediada na Prefeitura Municipal de Jacaraú -Rua Augusto Luna, 45 - Centro - Jacaraú - PB, ou acessando: www.jacarau.pb.gov.br/portal-da-transparencia/licitacoes. A referida comissão estará recebendo as propostas até o dia 22 de Junho de 2022, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: licitacaojacarau@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 32951734.

Jacaraú - PB, 17 de Junho de 2022

#### TÁSSIO PEREIRA DA SILVA -

Agente de Contratação

Publicado por:

Tássio Pereira da Silva **Código Identificador:**7D628241

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO

# FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 61.1.01/2021/FMS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM A FINALIDADE DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR: Termo Aditivo de Prazo nº 01, Art. 57 Inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações. VIGÊNCIA: De 13/06/2022 até 13/06/2023. Data de Assinatura13/06/2022. PARTES CONTRATANTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO e a SOLUÇÕES RENT A CAR LTDA, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 11.078.937/0001-04, no valor de R\$ 8.222,86 (oito mil, duzentos e vinte dois reais e oitenta e seis centavos).

Publicado por:

Erinaldo Araújo Sousa **Código Identificador:**1E654BF7

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA

#### LICITAÇÃO AVISO DE CONVOCAÇÃO TP 0001/2022

#### AVISO DE CONVOCAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2022

A Comissão Permanente de Licitação em conformidade com o parecer da Procuradoria Jurídica Municipal e Ratificação da Autoridade cometente, convoca as empresas habilitadas na Tomada de Preços nº 00001/2022 para abertura das propostas, que ocorrerá no próximo dia 22 de junho de 2022 às 09:00 horas, no mesmo local inicialmente divulgado Rua Estudante Eliomar Cordeiro de Sousa, 99 - Centro - Pedra Lavrada - PB. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3375–4345. Email: licitacao@pedralavrada,pb.gov.br.

Pedra Lavrada - PB, 15 de junho de 2022.

EDUARDO COSTA SOUSA

Presidente da Comissão

Publicado por:

Sandro Ferreira de Sousa **Código Identificador:**7B730A20

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DANTAS

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA

### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00020/2022

A Prefeitura Municipal de Poco Dantas manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, que objetiva: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica em gestão da saúde Municipal. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto a Comissão de Licitação, sediada na Rua Odilon Francisco de Oliveira, 50 - Centro - Poço Dantas - PB. A referida comissão estará recebendo as propostas até o dia 27 de Junho de 2022, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo email: cplpmpd@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 Ås 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Poço Dantas - PB, 17 de Junho de 2022

JONAS IZIDRO DA SILVA -

Agente de Contratação

Publicado por:
Abimael Alves Diniz

Código Identificador: 8773073A

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

#### COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 046/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL torna público para conhecimento dos interessados nos termos da Lei 10.520/02 e disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei complementar n.º 123/2006, Decreto n.º 1.995/18 bem como toda legislação correlata, que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial Sistema de Registro de Preço do tipo menor preço, em reunião que ocorrerá no departamento de licitações da Prefeitura Municipal de POMBAL, no

dia 05 de julho de 2022 às 08h:00min. Objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS PARA ABASTECIMENTO DA FARMÁCIA BÁSICA. Mais informações e aquisição do edital completo no https://www.pombal.pb.gov.br/pregao-presencial/ ou no departamento de licitações situada na Praça Mons. Valeriano Pereira, 15, 1º andar, Centro, Pombal-PB, CEP.: 58.840-000 no horário das 07h:00min às 11h:00min e das 13h:00min às 17h:00min.

Pombal, 17 de junho de 2022.

#### LEONARDO FARIAS DA SILVA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Jackelyne de Oliveira Silva Código Identificador:7019560C

#### COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 045/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL torna público para conhecimento dos interessados nos termos da Lei 10.520/02 e disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei complementar n.º 123/2006, Decreto n.º 1.995/18 bem como toda legislação correlata, que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial Sistema de Registro de Preço do tipo menor preço, em reunião que ocorrerá no departamento de licitações da Prefeitura Municipal de POMBAL, no dia 07 de julho de 2022 às 08h:00min. Objeto: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS UTENSÍLIOS DE COZINHA E DOMÉSTICO. Mais informações e aquisição do edital completo no https://www.pombal.pb.gov.br/pregao-presencial/ ou no departamento de licitações situada na Praça Mons. Valeriano Pereira, 15, 1º andar, Centro, Pombal-PB, CEP.: 58.840-000 no horário das 07h:00min às 11h:00min e das 13h:00min às 17h:00min.

Pombal, 17 de junho de 2022.

#### JACKELYNE DE OLIVEIRA SILVA

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Jackelyne de Oliveira Silva **Código Identificador:**C085B66D

#### COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 047/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL torna público para conhecimento dos interessados nos termos da Lei 10.520/02 e disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei complementar n.º 123/2006, Decreto n.º 1.995/18 bem como toda legislação correlata, que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial Sistema de Registro de Preço do tipo menor preço, em reunião que ocorrerá no departamento de licitações da Prefeitura Municipal de POMBAL, no dia 05 de julho de 2022 às 14h:00min. Objeto: Eventual aquisição de MATERIAIS ELÉTRICOS. Mais informações e aquisição do edital completo no https://www.pombal.pb.gov.br/pregao-presencial/ ou no departamento de licitações situada na Praça Mons. Valeriano Pereira, 15, 1º andar, Centro, Pombal-PB, CEP.: 58.840-000 no horário das 07h:00min às 11h:00min e das 13h:00min às 17h:00min.

Pombal, 17 de junho de 2022.

#### LEONARDO FARIAS DA SILVA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Jackelyne de Oliveira Silva **Código Identificador:**2B72BA70

### COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 005/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL torna público para conhecimento dos interessados nos termos da Lei 8.666/93 e suas

alterações, Lei complementar n.º 123/2006 e alterações, bem como toda legislação correlata, que realizará licitação na modalidade Tomada de Preço na Forma de Execução Indireta, sob o regime de empreitada por preço unitário, tipo menor preço GLOBAL, em reunião que ocorrerá no departamento de licitações da Prefeitura Municipal de POMBAL, no dia 08 de julho de 2022 às 08h00min. Objeto: Execução de Obra civil pública de Construção de quadra coberta e vestuário, em Escola da Rede Municipal de Ensino na cidade de Pombal-PB. Maiores informações e aquisição do edital completo no link https://www.pombal.pb.gov.br/tomada-de-precos/ou no departamento de licitações situada na Praça Mons. Valeriano Pereira, 15, 1º andar, Centro, Pombal-PB, CEP.: 58.840-000 no horário das 07h00min às 11h:00min e das 13h00min às 17h00min ou pelo e-mail: licitacao@pombal.pb.gov.br.

Pombal, 17 de junho de 2022.

### LEONARDO FARIAS DA SILVA

Presidente da CPL

Publicado por:

Leonardo Farias da Silva **Código Identificador:**836330E9

### GABINETE EXTRATO DO CONTRATO Nº 461/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pombal

CONTRATADO: DAE GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS

LIDA

**CNPJ:** 44.644.972/0001-94

VALOR: R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais) PRAZO DA CONTRATAÇÃO: até 25/08/2022

Rubrica Orçamentária 2022: 02.110 Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo - 23 695 1052 2059 Promoção de Eventos Sociais, Culturais e Esportivos - 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Pombal-PB, 26 de maio de 2022.

#### ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito/ Contratante

#### DAE GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA

Contratado

Publicado por:

Jackelyne de Oliveira Silva Código Identificador:9BD8258C

#### GABINETE RATIFICAÇÃO (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 007/2022)

OBJETO: Contratação da Banda Limão com Mel para realizar Show em praça pública em comemoração a tradicional festa de aniversário do Município de Pombal-PB.

EMPRESA: DAE GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA

**CNPJ:** 44.644.972/0001-94

VALOR: R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais) PERÍODO CONTRATAÇÃO: até 25/08/2022

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º 8.666/93 Art. 25, Inciso III

**RATIFICO** nos termos do artigo 25, III com o art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 a inexigibilidade de Licitação nº 007/2022, em conformidade com o parecer jurídico emanado no dia 26 de maio de 2022.

Pombal-PB, 26 de maio de 2022.

#### ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito

#### Publicado por:

Jackelyne de Oliveira Silva **Código Identificador:**E70822DA

#### GABINETE EXTRATO ADITIVO

Pombal, 07 de junho de 2022

ADITIVO: Segundo aditivo do contrato n.º 0367/2021

**OBJETO:** LOCAÇÃO DO IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE

ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS

CONTRATADA: ANTONIO CEZAR LOPES UGULINO

CPF: 368.597.374-68

MOTIVO: Prorrogação de Prazo e reajuste de valor

VIGÊNCIA DO ADITIVO: 09 de junho de 2022 a 08 de dezembro de 2022.

VALOR DO CONTRATO ATUALIZADO: 1013,93 (mil e treze reais e noventa e três centavos).

**FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA**: art. 57, II e art. 65, §1° da Lei 8.666/93.

Publicado por:

Jackelyne de Oliveira Ŝilva **Código Identificador:**E74DCA78

#### **GABINETE**

CHAMADA PÚBICA Nº 003/2022 EXTRATO DOS CONTRATOS Nº 521/2022, 535/2022, 537/2022, 0540/2022

Pombal/PB, 13 de junho de 2022.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE.

CONTRATO Nº 521/2022

CONTRATADO: Ennes Kennay Nascimento dos Santos e Silva

CPF: 121.046.114-58 VIGÊNCIA: 31/12/2022

VALOR: R\$ 16.282,50 (Dezesseis Mil e Duzentos e Oitenta e Dois

Reais e Cinquenta Centavos).

CONTRATO Nº 535/2022

CONTRATADO: Luiz Formiga de Matos

CPF: 504.710.824-49 VIGÊNCIA: 31/12/2022

VALOR: R\$ 19.996,50 (Dezenove Mil Novecentos e Noventa e Seis

Reais e Cinquenta Centavos).

CONTRATO Nº 537/2022

CONTRATADO: Manoel Oliveira Calado

CPF: 000.048.164-55 VIGÊNCIA: 31/12/2022

VALOR: 6.746,32 (Seis Mil Setecentos e Quarenta e Seis Reais e

Trinta e Dois Centavos).

CONTRATO Nº 540/2022

CONTRATADO: Maria Solange de Oliveira Matos

CPF: 007.814.404-32 VIGÊNCIA: 31/12/2022

VALOR: R\$ 11.644,90\_(Onze Mil e Seiscentos e Quarenta e Quatro

Reais e Noventa Centavos)

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito

ENNES KENNAY NASCIMENTO DOS SANTOS E SILVA Contratado

LUIZ FORMIGA DE MATOS

Contratado

MANOEL OLIVEIRA CALADO

Contratado

MARIA SOLANGE DE OLIVEIRA MATOS

Contratado

Publicado por:

Jackelyne de Oliveira Silva **Código Identificador:**4B19C3FD

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA/PB - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO № 00012/2022

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Av. Santa Cecília, 214 - Centro - Santa Cecília -PB, por meio do site https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Aquisição parcelada, conforme demanda, de equipamentos e suprimentos de informática para atender as diversas secretarias municipais do Município de Santa Cecília/PB. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 06 de Julho de 2022. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 7.892/13; Decreto Municipal nº 004/21; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Edital: licitacaoscpb@gmail.com; https://www.portaldecompraspublicas.com.br/.

Santa Cecília - PB, 17 de Junho de 2022

ERNANDO SOUZA DE SALES

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Ernando Souza de Sales **Código Identificador:**FDA9F17B

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES

#### SECRETARIA DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO TOMADA DE PREÇO Nº 008/2022

**OBJETO**: Execução dos serviços de ampliação da Escola Municipal Maria Sinharinha Azevedo, localizada no município de Santana dos Garrotes - PB, dentro dos prazos e normas da Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações posteriores.

**RECURSOS**: Recursos Ordinários e Programas/Outros.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB.

<u>CONTRATADO</u>: VMB CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA - CNPJ: 44.948.532/0001-86, sediada na Rua Donaria, s/n, Centro, Boa Ventura/PB, CEP: 58.053-100.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 376.550,05 (trezentos e setenta e seis mil quinhentos e cinquenta reais e cinco centavos).

**DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA**: 17/06/2022 a 16/06/2023.

Publicado por:

Robson Marcos Delfino Laurêncio **Código Identificador:**B2B2D88E

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO TOMADA DE PREÇO Nº 007/2022 OBJETO: Modernização das seguintes praças: Praça 01 − Rua Manoel Rodrigues dos Santos, Praça 02 − Rua Renato Teotônio (em frente a igreja), Praça 03 − Rua Professor José Severiano (entrada) e Praça 04 − Rua Renato Teotônio (ao lado da praça 02), localizadas no município de Santana dos Garrotes - PB, dentro dos prazos e normas da Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações posteriores.

**RECURSOS**: Recursos Ordinários e Programas/Outros.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB.

<u>CONTRATADO</u>: CONSTRUTORA DAKI EIRELI ME, CNPJ: 20.002.412/0001-78, situada na Rua Miguel Primo Araújo, S/N, Santana dos Garrotes/PB.

<u>VALOR GLOBAL DO CONTRATO</u>: R\$ 372.552,00 (trezentos e setenta e dois mil quinhentos e cinquenta e dois reais).

**DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA**: 17/06/2022 a 17/02/2023.

Publicado por:

Robson Marcos Delfino Laurêncio **Código Identificador:**DF46F85E

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO DA DISPENSA 027/2022

#### **DISPENSA Nº 027/2022**

**OBJETO:** Aquisição de instrumento musical, do tipo violão, com a finalidade de implantar projeto de oficina musical para crianças usuárias do SCFV, a cargo da Secretaria de Assistência Social do município de São Francisco/PB.

Fundamento: Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93

FONTE DE RECURSOS: Recursos Próprios do Município e outros – Orçamento 2022

02.10 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 08.244.1018.2084 SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV

660. Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS

3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA **FAVORECIDO**: BUDEGA DA MÚSICA COMÉRCIO E SERVICOS EIRELI, CNPJ N° 24.285.435/0001-98.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 5.300,00 (cinco mil e trezentos reais)

Ratifico, com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, o referido processo de Dispensa.

São Francisco/PB, 17 de Junho de 2022

### GERONCIO SUCUPIRA JUNIOR

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Francisco Lopes de Lima **Código Identificador:**7F4D3E8B

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO DA DISPENSA 026/2022

#### **DISPENSA Nº 026/2022**

**OBJETO:** Aquisição de jogos e brinquedos infantis educativos, conforme descrição em termo de referência, para instalar uma brinquedoteca junto a Secretaria de Educação do município de São Francisco/PB.

Fundamento: Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93

**FONTE DE RECURSOS:** Recursos Próprios do Município e outros – Orcamento 2022

02.07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12.122.2003.2034 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.1006.2043 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE 25%

12.365.1006.2053 MANUTENÇÃO DAS CRECHES

3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO

**FAVORECIDO**: J.A. DE ARAÚJO PAPELARIA-ME, CNPJ N° 27.050.443/0001-43

VALOR GLOBAL: R\$ 17.056,00 (dezessete mil e cinquenta e seis reais)

Ratifico, com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, o referido processo de Dispensa.

São Francisco/PB, 13 de Junho de 2022

#### GERONCIO SUCUPIRA JUNIOR

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Francisco Lopes de Lima Código Identificador:1BF16D4B

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

# CPL RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DP00007/2022

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00007/2022, que objetiva: Locação de imóveis destinados ao funcionamento de setores administrativos da Prefeitura Municipal de Sapé; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: MARIA LYDIA DE OLIVEIRA BRITO - R\$ 102.000,00.

Sapé - PB, 15 de Junho de 2022

SIDNEI PAIVA DE FREITAS

Prefeito

Publicado por:

Elaine Cunha da Silva **Código Identificador:**2A6B75EA

# CPL GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº DP00007/2022

# GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA $N^{\circ}$ DP00007/2022

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Locação de imóveis destinados ao funcionamento de setores administrativos da Prefeitura Municipal de Sapé; DESIGNO as servidoras Odete Inglith Targino Taveira, Secretária de Administração e Recursos Humanos, como Gestora; e Beatriz Marques de Paula, Secretária, para Fiscal, do contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº DP00007/2022, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Sapé - PB, 15 de Junho de 2022

## SIDNEI PAIVA DE FREITAS

Prefeito

Publicado por:

Elaine Cunha da Silva **Código Identificador:**F9E53D39

#### CPL EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

#### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DP00007/2022. OBJETO: Locação de imóveis destinados ao funcionamento de setores administrativos da Prefeitura Municipal de Sapé. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Administração e Recursos Humanos. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 15/06/2022.

#### Publicado por:

Elaine Cunha da Silva Código Identificador:26A3C34E

# CPL EXTRATO DE CONTRATO

#### EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Locação de imóveis destinados ao funcionamento de setores administrativos da Prefeitura Municipal de Sapé. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP00007/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Sapé: 20200.04.122.1002.2006-manter atividades do Gabinete do Vice Prefeito 20300.04.122.1002.2009-manter atividades da secretaria de administração 20400.04.123.1002.2015- manter atividades da secretaria de finanças 20700.20.122.1002.2046- manter atividades da secretaria de agricultura 21200.24.131.1002.2060-manter atividades da secretaria de comunicação 21100.04.122.1002.2119-manter as atividades do Procon municipal 21300.04.121.1002.2061-manter atividades da sec de planejamento Elemento: 3.3.90.39.00.00 outros serv. de terc. Pessoa jurídica 3.3.90.36.00.00 outros serv. de terc. física. VIGÊNCIA: até 15/06/2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Sapé e: CT Nº 00042/2022 - 15.06.22 - MARIA LYDIA DE OLIVEIRA BRITO -R\$ 102.000,00.

Publicado por:

Elaine Cunha da Silva **Código Identificador:**953E71C1

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE

#### CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE - CASA PEDRO JOB DA SILVA AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

#### CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGAO PRESENCIAL N° 001/2022

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e referente à PREGAO PRESENCIAL 001/2022, que objetiva: LOCAÇÃO VEÍCULO – para atender as necessidades da Câmara Municipal de Serra Grande - PB, discriminados e quantificados nos ANEXOS deste edital. HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório o seu objeto a empesa: MARIA LIANI LEONARDO – ME, CNPJ n 17.690.649/0001-84 com valor com valor de R\$ 24.500,00(vinte e quatro mil e quinhentos reais) vencedor de todo o item. Nos termos do art. 64 da lei 8.666/93, convocamos o vencedor para em até três dias úteis assinar o termo do contrato do referido processo. O processo está à disposição dos interessados em todos os dias úteis, das 08h00min ás 12h00min na sala de reuniões da CPL, da Câmara de Serra Grande, localizada a Av. Tomé Pereira dos Santos, 84, Centro - Serra Grande – PB.

Serra Grande-PB, 17 de junho de 2022

SAULO DIAS DE FARIAS Prefeito

> Publicado por: Jose Andreson Filho Código Identificador:11C53DCA

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE RESULTADO DE JULGAMENTO

**TOMADA DE PREÇO 04/2022** 

EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO

**Objeto** – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE CRECHE TIPO A COM CAPACIDADE PARA 100 (CEM) CRIANÇAS, COM BASE NO PROGRAMA PARAÍBA PRIMEIRA INFÂNCIA, NOS TERMOS DO CONVÊNIO N.º 0208/2022, Celebrado com a SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, I, alínea b, da Lei nº 8.666/93, torna – se público o resultado do julgamento do processo licitatório em epigrafe:

A Empresa: J. GALDINO EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ sob n.º 20.227.311/0001-03, com sede na Rua: Juvino de Oliveira, nº 108, Centro, CEP: 56.700-000, São José do Egito – PE, representada pelo Sr. Johnes Rennys Galdino da Silva, portador do CPF: 327.035.018-03, residente e domiciliado na Cidade de São José do Egito – PE, venceu o certame por ter apresentado o menor VALOR Global de R\$ 1.083.201,53 (Hum Milhão Oitenta e Três Mil Duzentos e Um Reais e Cinquenta e Três Centavos).

Tavares - PB, 17 de junho de 2022.

ABEL ARMISTON FERNANDES MELO
Presidente da CPL

LUCIENE VIEIRA DA COSTA SOUSA Membro

LUCIVANDRO MUGUEL DA SILVA Membro

> Publicado por: João Lopes de Sousa Neto Código Identificador: 3AE07882

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE RESULTADO DE JULGAMENTO

**TOMADA DE PREÇO 03/2022** 

#### EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO

**Objeto** – Contratação de Empresa para realização dos serviços de Desmatamento Lateral de Estradas Vicinais.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, I, alínea b, da Lei nº 8.666/93, torna — se público o resultado do julgamento do processo licitatório em epigrafe:

A Empresa: OLIVEIRA LOCAÇÃO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA - ME, CNPJ: 28.114.128/0001-03, com sede na Avenida José Pereira Lima, n.º 1006, Sala 1, Bairro Alto da Bela Vista, Princesa Isabel – PB, CEP: 58.755-000, representada pelo Sr. SEBASTIÃO NICÁCIO DE OLIVEIRA, portador do CPF: 752.386.914-91 e RG: 300094000 SSP/SP, residente e domiciliado na Cidade de Princesa Isabel, venceu o certame por ter apresentado o menor VALOR Global de R\$ 173.400,15 (Cento e Setenta e Três Mil Quatrocentos Reais e Quinze Centavos).

Tavares – PB, 17 de junho de 2022.

ABEL ARMISTON FERNANDES MELO
Presidente da CPL

LUCIENE VIEIRA DA COSTA SOUSA Membro

LUCIVANDRO MUGUEL DA SILVA Membro

> Publicado por: João Lopes de Sousa Neto Código Identificador:69D23EF2

### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO LEI ORDINÁRIA Nº 1.028/2022 DE 17 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre autorização para a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 330.000,00 (Trezentos e trinta mil reais) no orçamento vigente e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 330.000,00 (Trezentos e trinta mil reais) no orçamento vigente, para atender objetivo não previsto no orçamento conforme especificado abaixo:

2.000 - PODER EXECUTIVO

32.091 – Fundo Municipal de Saúde de Uiraúna

10 – Saúde

301 - Atenção Básica

1002 – Viver com Saúde

1072 – Aquisição de Veículo

4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente R\$ 330.000,00

TOTAL R\$ 330.000.00

FR: 1701.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados

Art. 2º - Para ocorrer a cobertura de que trata o Artigo 1º deste decreto, utilizar-se-ão como fonte de recursos aquelas previstas na Lei 4.320/64:

I - Abrir os Créditos Suplementares necessários, utilizando como fonte de recursos as definidas no Parágrafo 1º. do Art. 43 da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

2.000 – PODER EXECUTIVO

32.091 - Fundo Municipal de Saúde de Uiraúna

10 – Saúde

301 – Atenção Básica

1002 - Viver com Saúde

1043 – AQUISICAO DE VEICULO P/ ACOES E SERVICOS DE SAUDE

4.4.90.52 - Equipamento e Material Permanente R\$ 54.000,00

TOTAL R\$ 54.000,00

FR: 16360000-Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde

2.000 – PODER EXECUTIVO

32.091 - Fundo Municipal de Saúde de Uiraúna

10 – Saúde

301 - Atenção Básica

1002 – Viver com Saúde

1044 - AQUISICAO DE VEICULO - ESF

4.4.90.52 - Equipamento e Material Permanente R\$ 63.500,00

TOTAL R\$ 63.500,00

16360000-Transferências de Convênios e Instrumentos

Congêneres vinculados à Saúde

2.000 – PODER EXECUTIVO

32.091 – Fundo Municipal de Saúde de Uiraúna

10 – Saúde

301 – Atenção Básica

1002 – Viver com Saúde

1044 - AQUISICAO DE VEICULO - ESF

4.4.90.52 - Equipamento e Material Permanente R\$ 15.000,00

TOTAL R\$ 15.000.00

FR: 15001002-Recursos não Vinculados de Impostos - Saúde

2.000 - PODER EXECUTIVO

32.091 - Fundo Municipal de Saúde de Uiraúna

10 – Saúde

301 - Atenção Básica

1002 – Viver com Saúde

2084 - MANUTENCAO DA ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO R\$ 30.000,00

TOTAL R\$ 30.000,00

FR: 16000000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção

2.000 – PODER EXECUTIVO

32.091 - Fundo Municipal de Saúde de Uiraúna

10 – Saúde

301 – Atenção Básica

1002 - Viver com Saúde

2085 - MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE BUCAL

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO R\$ 167.500.00

TOTAL R\$ 167.500,00

FR: 16000000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção.

TOTAL GERAL R\$ 330.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 17 de junho de 2022.

#### MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita do Município de Uiraúna

Publicado por:

Isabel Fernandes Lima

Código Identificador: B64BCF6D

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO 1° TERMO ADITIVO DE CONTRATO 00138 2021 PP 0029 2021

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL 0029/2021

Nº. CONTRATO 00138/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de UIRAÚNA

Contratado: TIAGO FERREIRA LICARIÃO

Obieto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM CONFECÇÃO DE PRÓTESE DENTÁRIA À CARGO DA SECRETARIA DE SAÚDE DE UIRAÚNA.

PRAZO ADITIVADO POR 12 (DOZE) MESES - PERIODO DE VIGÊNCIA 04/06/2023.

Fundamentação legal: art. 57, Inciso II e o § 2°, da Lei 8.666/93.

Uiraúna-PB, 01 de junho de 2022

#### MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Isabel Fernandes Lima

Código Identificador:7BFA555E

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO N.º 036, DE 17 DE JUNHO DE 2022

Dispõe sobre a decretação de ponto facultativo no dia 22 de junho de 2022 e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

CONSIDERANDO que o dia 22 de junho ocorrerá a festa de São João Municipal; DECRETA:

Art. 1°. Fica decretado ponto facultativo no dia 22 de junho de 2022, São João do Município, em todo âmbito do poder executivo do município de Uiraúna-PB.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições anteriores em sentido contrário.

Gabinete da Prefeita, em 17 de junho de 2022.

### MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita do Município de Uiraúna

Publicado por:

Isabel Fernandes Lima

Código Identificador:DE6CD03B